

### MASTER AGREEMENT

This Master Agreement, including its Addenda and Schedules ("Master Agreement") governs terms and conditions between SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S, Av. Murilo Dantas, 300, Aracaju, SE, zip code 49032-490, CNPJ 13.013.263/0001-87 ("Client") and D2L Brazil Learning Technology Solutions Ltda. With its head office in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, at Rua Itapeva, n. 220, ap. 175 Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01332-000, enrolled before the CNPJ/MF under n.s. 15.090.339/0001-01, or its subsidiaries, divisions or affiliates ("D2L") as listed in any Addendum to this Master Agreement.

### 1. Definitions

- 1.01 Active User means any person who registers for or is enrolled in one or more courses, and/or logs into the system in each consecutive 12-month period following the Effective Date:
- 1.02 Addendum is an executed document attached to this Master Agreement that provides specific terms and conditions of Products supplied to Client.
- 1.03 Applications mean D2L Software applications resident on D2L computers that Client is permitted to access and use through an Applications & Hosting Addendum.
- 1.04 Authorizing Document is any document signed or electronically agreed to by D2L and Client. An Authorizing Document may be an Addendum, a Statement of Work, an engagement letter, a purchase order letter, an e-mail (subject to reasonable authentication of sender's authority) or similar document.
- 1.05 Client includes its employees, directors, officers, or agents, and to the extent they are specifically identified, its affiliates and subsidiaries.
- 1.06 Client Information includes course content, materials, personal information, and any other data that Client (or its authorized users) uploads or enters through its lawful use of Products and Services.
- 1.07 Confidential information is information provided to one Party about the other Party's products or services, business, affairs, computer systems, installations or clients, to the extent that the information might reasonably be expected to be confidential. Confidential information also includes Client information and personal information protected under privacy laws.
- 1.08 Consulting is implementation, development, or other assistance provided pursuant to an Addendum, Statement of Work or other Authorizing Document.

Text. SP 4775783v2 9929/4 WWW. Desire 2 Learn.com

Desire2Learn Incorporated 151 Charles Street West Suite 400 (ftcheher, QN Canada N2G 1H6







## CONTRATO PRINCIPAL

O presente Contrato Principal; seus Adendos e Anexos ("Contrato Principal") regem os termos e condições acordados entre SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S, Av. Murilo Dantas, 300 , Aracaju, SE, CEP49032-490, CNPJ 13.013.263/0001-87("Cliente") e D2L Brasil Soluções de Tecnologia para Educação Ltda. com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Itapeva, n. 220, ap. 175 Bela Vista, São Paulo, SP CEP 01332-000, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 15.090.339/0001-01, ou suas subsidiárias, divisões ou afiliadas ("D2L") conforme indicados nos Adendos deste Contrato Principal.

### 1. Definições

- 1.01: Usuário Ativo corresponde a qualquer pessoa física ou jurídica que se matricula em um ou mais cursos, e/ou faz logon no sistema durante um período de 12 meses consecutivos, após a Data de Vigência.
- 1.02 Adendo corresponde a um documento assinado e anexado ao Contrato Principal, que fornece termos e condições específicos dos Produtos fornecidos ao Cliente.
- 1.03 Aplicativos correspondem aos aplicativos do Sóftware D2L localizados nos computadores da D2L aos quais o Cliente possui permissão de acesso e uso por melo do Adendo de Aplicativos e Hospedagem.
- 1.04 Documento de Autorização corresponde a qualquer documento celebrado por escrito ou eletronicamente entre a D2L e o Cliente. O Documento de Autorização pode ser celebrado através de um Adendo, uma Especificação de Trabalho, um Termo de Compromisso, uma carta de ordem de compra, um email (sujeito à devida autenticação legal) ou documento semelhante.
- 1.05 Cliente corresponde aos seus funcionários, empregados, diretores, representantes; prepostos e empresas afiliadas e subsidiárias ao Cliente, desde que devidamente identificados.
- 1.06 Informações do Cliente compreendem ao conteúdo do curso, material, informações pessoais do Cliente e outros dados que o Cliente (ou seus usuários autorizados) carregue ou insira através do uso legítimo dos Produtos e Serviços.

  1:07 Informação Confidencial é toda informação fornecida de uma Parte a outra relacionada aos produtos ou serviços, negóclos, transações, sistemas de informática, instalações ou clientes da outra Parte, a medida que as informações necessitem ser confidencials. Informação confidencial também inclui informação sobre o cliente e informação pessoal protegida por lei.
- 1.08Consultoria compreende a implementação, desenvolvimento ou outra assistência prestada nos termos definidos por um Adendo, Especificação de Trabalho ou outro Documento de Autorização

Ligação Gratuita: Telefone:

1888 772-0325 (EUA e Canada)

one: +1 519 772-0325 Fax: +1 519 772-0324

April of



- 1.09 Deliverable is a tangible, verifiable work output such as a specification, programming, code, or other output developed under a Statement of Work.
- 1.10 Documentation is a document published by D2L for all clients such as a user's manual, release notes or is otherwise designated as documentation.

  Documentation does not include sales and/or marketing materials.
- 1.11 Effective Date is the date that the Client signs this Master Agreement or Addendum, unless otherwise specified in the Addendum.
- 1.12 End Users are the persons who access, attempt to access or use the Software or Applications as a product during the course of this Master Agreement.
- 1.13 Enrolment means the total of each unique course registrations over the course of each consecutive 12-month period following the Effective Date. For clarity, if an End User is registered in 2 course offerings during a particular year, it will count as 2 Enrolments.
- 1.14 FTE means a count of the highest reported full-time equivalents over the course of an academic year as reported to D2L or the relevant FTE number listed on the Fees and Rates Addendum whichever is greater. For Client, a full time student is enrolled in regular undergrad or grad courses, which last for 2 semesters. Students that take 1 semester an academic year are worth 1/2 FTE. Students from extension courses may be worth between 1/12 and 1 FTE, according to the duration of the courses, which is counted in months. (i.e. a student that participates in a course that lasts 1 month is worth 1/12 FTE; if he participates in a course that lasts 2 months, it's worth 1/12, and so on). Hosting is the use of Applications on D2L equipment within D2L facilities.
- 1.15 . Hosting is the use of Applications on D2L equipment within D2L facilities.
- 1.16 Intellectual Property is any present or future development work, copyright, patent, trade-mark, trade name, service mark, design, program, procedure and method of computation, trade secret, data model, invention, drawing, plan, specification, process or similar property.
- 1.17 License Fee is the fee paid to license the Software pursuant to a License Addendum.
- 1.18 Network is, collectively, D2L's hardware, Software, communications, cabling and other related resources through which Client accesses services.

- 1.09 Resultado corresponde ao resultado de um trabalho tangível e passível de verificação, como uma especificação, programação, código ou outro resultado desenvolvido em uma Especificação de Trabalho.
- 1.10 Documentação corresponde a documentos publicados pela D2L para todos os clientes, incluindo, mas não limitando à publicação de manuals de usuario e comunicados. A documentação não inclui material de marketing e/ou venda
- 1.11 Data de Vigência corresponde à data em que o Cliente assina o Contrato Principal ou seus Adendos, salvo estipulação expressa em contrário.
- 1.12 Usuários Finais são as pessoas que acessam, tentam acessar ou usar o Software ou seus Aplicativos durante a vigência do Contrato Principal.
- 1.13 Matrícula corresponde a cada inscrição realizada nos cursos pelo período de 12 meses consecutivos após a Data de Vigência. As Partes acordam que, se um Usuário Final estiver matriculado em 2 cursos durante o período de 12 meses, isso corresponderá a 2 Matrículas.
- 1.14 FTE corresponde à maior equivalência de alunos em tempo integral reportados no decorrer de um ano letivo, conforme informado à D2L, ou à quantidade de FTE listada no Adendo de Taxas e Valores, o que for maior. Para o Cliente, um aluno de tempo integral está matriculado em cursos regulares de graduação ou pós graduação que duram 2 semestres. Alunos que cursam 1 semestre ao ano letivo, valem 1/2 FTE. Alunos de cursos de extensão podem valer de 1/12 a. 1. FTE, conforme a duração dos cursos, que é contabilizada em meses. (Por exemplo, um aluno que participa de uma curso de 1 mês de duração, vale 1/12 FTE; se participar de um curso de 2 meses de duração, vale 2/12, e assim sucessivamente).
- 1.15 Hospedägem significa o uso dos Aplicativos da D2L em equipamentos da D2L.
- 1.16 Propriedade Intelectual corresponde a qualquer desenvolvimento presente ou futuro de obras protegidas pela Legislação de propriedade industrial, incluindo, mas não limitando a direito autoral, patente, marca, desenho gráfico, software e procedimentos relacionados à tecnologia da informação e segredo comercial.
- 1.17 Valor da Licença corresponde aos valores pagos para obter a licencia do Software nos termos do Adendo de Licença.
- 1.18 Rede corresponde a, coletivamente, hardware, software, comunicação, cabeamento e outros recursos da D2L por meio dos quais o Cliente acessa os serviços.
- 1,19Parte corresponde à D2L e ao Cliente.
- 1.20Produtos e Serviços correspondem a Aplicativos, Software, Hospedagem

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4.- Dec 17 2013

1.19 Party is D2L and Client

FE C

X



- 1.20 Products and Services include Applications, Software, Hosting, Consulting and any other duty, function or task D2L performs under this Master Agreement.
- 1.21 Rates are D2L's then-current charges for professional services it provides, except for out-of-pocket and per diem expenses.
- 1.22 Schedule is a document attached to this Master Agreement that is not an Addendum, or a document attached to an Addendum.
- 1.23 Software is a D2L software application or any part thereof in object code form licensed to or accessed by Client. Software also includes Upgrades provided under the Support Schedule, but does not include software applications developed under a Consulting Addendum or related Statement of Work.
- 1.24 Statement of Work (or Work Order) is a document created pursuant to a Consulting Addendum that specifies the roles and responsibilities of the Parties with respect to a particular engagement.
- 1.25° Support is support services provided pursuant to a Support Schedule; as more fully described in the Support Schedule.
- 1.26 Upgrades are modifications, templates and newer versions of Software and Applications provided by D2L that are made available generally to D2L clients. Upgrades do not include new independently-priced modules or utilities.
- 1.27 Vendor is a 3<sup>rd</sup> party provider of products or services to D2L.
- 2. Warranties. For Products and Services provided under this Agreement by D2L warrants that:
- 2.01 Its employees are appropriately trained and competent to and will perform Consulting; and
- 2.02 Applications and Software will substantially perform according to applicable Documentation provided that Client (or D2L at Client's request) has not modified Software.
- 2.03 Except as set forth in this Master Agreement, D2L makes no warranties, conditions, or guarantees, express or implied, oral or written, with respect to the Products and Services or Network. D2L does not warrant that Products and Services or Network are error-free. D2L makes no warranties of merchantability, fitness for a particular purpose, or arising from a course of performance, dealing,

- Consultoria e qualquei outra obrigação, função ou tarefa que a D2L desempenhe nos termos do Contrato Principal.
- 1.21 Valores correspondem aos montantes cobrados pela D2L a título da prestação dos serviços, exceto quanto a despesas incorridas.
- 1.22 Anexo corresponde a um documento anexado ao presente Contrato Principal que não é um Adendo nem um documento anexado a um Adendo.
- 1.23 Software corresponde a um aplicativo de software da D2L ou qualquer parte desse aplicativo na forma de um código-objeto ilcenciado e/ou acessado pelo Cliente. Software também inclui Atualizações fornecidas nos termos estabelecidos no Anexo de Suporte, excluindo-se, no entanto, os aplicativos de software desenvolvidos em razão do Adendo de Consultoria ou relacionado à Especificação de Trabalho.
- 1.24 Especificação de Trabalho (ou Ordem de Serviço) corresponde a um documento relacionado ao Adendo de Consultoria, o qual estabelece regras e determina responsabilidades das Partes com relação a um determinado trabalho ou ordem de serviço.
- 1.25 Suporte corresponde à prestação dos serviços de suporte conforme estabelecidos no Anexo de Suporte.
- 1:26 Atualizações correspondem à modificações, fornecimento de modelos e versões mais atualizadas do Software e dos Aplicativos da D2L, as quais são geralmente disponibilizados pela D2L aos seus Clientes. Atualizações não incluem o fornecimento de novos módulos ou utilitários não relacionados aos já adquiridos pelos Clientes.
- 1.27 Fornecedor corresponde a um terceiro que fornece produtos ou serviços para a D2L.
- 2. Garantias, Para Produtos e Serviços fornecidos nos termos do Contrato Principal, a D2L garante que:
- 2.01 Seus funcionários e empregados estão devidamente treinados e possuem plena competência para realizar como assim realização os serviços de Consultoria; e
- 2.02 Aplicativos e Software possuem plenas condições de desempenho a fim de suprir com as necessidades e objetivos do Cliente, de acordo com a Documentação, contanto que o Cliente (ou a D21. mediante solicitação do Cliente) não tenha modificado o Software.
- 2.03 Salvo especificação em confrário prevista neste Contrato Principal, a celebração deste Contrato Principal não configura garantia pela D2L sejam estas expressas ou implicitas, orais ou por escrito, com relação à perfeição e à total isenção de erros relacionados aos Produtos e Serviços ou à Rede. De mesma forma, o Contrato Principal não garante ao Usuário Final a comercialização, o uso ou negociação em fins específicos devido à realização do curso.

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013.



and &

An





or usage of trade.

### 3. Confidentiality

3.01 No Party shall furnish Confidential Information to any unauthorized person or entity.

3.02 Neither Party shall be bound by confidentiality obligations if the Confidential Information (a) is required to be disclosed pursuant to court or regulatory order, provided that, where feasible, the owner of the Confidential Information is given a reasonable opportunity to limit the extent of disclosure; (b) was already rightfully in its possession before negotiations commenced that led to this Master Agreement; (c) is learned from a 3<sup>rd</sup> party under no apparent duty of confidentiality and is not otherwise protected under law; or (d) becomes part of the public domain other than as a result of a breach of this section and is not otherwise protected under law; or (d) becomes part of otherwise protected under law.

3.03 Nothing in this section is intended to prohibit D2L from issuing a mutually-acceptable press release, or naming Client in client listings or having Client's name disclosed as part of the natural use of the Products and Services.

### 4. Proprietary Rights & Restrictions

4.01 D2L has all appropriate rights and interest in its Applications, Software, Documentation, Materials, Deliverables, and other intellectual Property (collectively, the "IP"), and D2L reserves these rights and privileges in connection with the IP, except as expressly granted to Client pursuant to this Master Agreement or applicable Creative Commons License. Except as may be expressly granted in a Statement of Work, D2L does not transfer any title or interest in its IP. The IP contains valuable intellectual property of D2L and its licensors. The IP is protected by copyright laws and international copyright treaties, as well as other intellectual property laws and treatles.

4.02 Except as permitted by this Master Agreement, or applicable Creative Commons License Client shall not:

4.02.4 attempt to decompile, disassemble, modify the source code of, or reverse engineer the IP;

4.02.5 use, reproduce, transmit, modify, adapt or translate the IP:

4.02.6 rent, lease, license, transfer, assign, sell or otherwise provide access to the IP on a temporary or permanent basis;

4.02.7 alter, remove or cover proprietary notices in or on the IP.

4.03 Client owns and retains all right, title and interest to, or has appropriate possessory rights in Client information. D2L makes no claim of license, title or ownership to Client information.

4.04 Any default in Client's obligations under this section may cause irreparable

### 3 Confidencialidade

3.01 Nenhuma das Partes fornecerá informações Confidenciais para qualquer pessoa física ou jurídica não autorizada.

3,02 Nenhuma das Partes será obrigada a manter sigilo, caso as informações Confidenciais: (a) forem solicitadas através de ordem judicial ou ordem emitida por órgão regulamentador, contanto que, quando possível, ao possuidor das informações Confidenciais seja concedida uma oportunidade restringir a extensão da divulgação; (b) tenham sido legitimamente fornecidãs à respectiva parte antes do início das negociações que levaram a este Contrato Principal; (c) sejam reveladas por um terceiro que não tenha nenhuma obrigação de confidencialidade aparente e que não esteja de outra forma impedido por lei; ou (d) tenham caído em domínio público, desde que não em razão de violação desta cláusula ou de violação de legislação vigente.

3.03 Esta clausula não restringe a realização de comunicação à imprensa, desde que realizado conjuntamente pelas Partes, ou a inclusão do nome do Cliente na lista de clientes ou de revelar o nome do Cliente nos Produtos e Serviços.

### 4 Direitos Exclusivos e Restrições

4.01 Nos termos da legislação de direitos autorais, propriedade intelectual e tratados Internacionais sobre o tema, a D2L declara que possui todos os direitos sobre os seus Aplicativos, Software, Documentação, Materiais, Resultados e outro tipo de Propriedade intelectual (coletivamente denominado "PI"), e a D2L reserva a si todos esses direitos, salvo se expressamente cedidos ao Cliente nos termos deste Contrato Principal ou de Licença da Creative Commons. Salvo se expressamente cedidos em uma Especificação de Trabalho, pela celebração deste Contrato a D2L não transfere nenhum de seus direitos de

4.02 Salvo se permitido por este Contrato Principal ou pela Licença da Creative Commons aplicável, o Cliente não:

4.02.1 tentará descompilar, desmontar, modificár o código-fohte nem fazer a re-engenharia da PI;

4.02.2 usará, reproduzirá, transmitirá, modificará, adaptará ou traduzirá a PI;
4.02.3 alugará, arrendará, licenciará, transferirá, atribuirá, venderá ou
fornecerá, a terceiros, acesso à PI seja de forma temporária ou permanente;

4.02.8 alterará, removerá ou ocultará avisos de propriedade na Pl.

4.03 O Cliente possul e detém todos os direltos de propriedade relacionados às suas informações, ou seja, às Informações do Cliente, sobre as quais a D2I, neste ato, não faz nenhuma relvindicação.

4.04 Qualquer descumprimento de suas obrigações pelo Cliente, previstas nesta cláusula, pode causar prejuízos irreperáveis à D2L. Assim, caso o Cliente

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES 55 4 - Dec 17 2013

PEFT A

(hu)

Confidence



harm to D2L. If Client takes or threatens any action that may infringe on D2L's IP rights, D2L may seek injunctive or other equitable relief in addition to any damages to which D2L may be entitled.

5. Indemnification

5.01 Claims. D2L may indemnify, defend and hold harmless Client from any direct costs, expenses, damages, Judgments or settlements incurred because of an action of claim by 3<sup>rd</sup> parties alleging that Client's use of Applications, Software; Deliverables or Documentation is an infringement of patent or trademark rights of a 3<sup>rd</sup> party in Canada or the United States, but only if Client (a) promptly notifies D2L in writing of any claim; (b) allows D2L to control the defense or settlement of the claim; and (c) takes no action that, in D2L's reasonable judgment, impairs D2L's defense of the claim.

5.02 Exclusions and Limitations. This indemnity shall not apply to the extent that the infringement claim results from (a) Client's unauthorized modification to Applications, Deliverables or Software; (b) Client's failure to Install an Upgrade that would have avoided the claim; (c) the combination of the Software or Deliverables with 3<sup>rd</sup> party products where the 3<sup>rd</sup> party products are or reasonably should be governed by an agreement between Client and the 3<sup>rd</sup> party; or (d) D21's compliance with specifications furnished by Clients

5.03 D2L Options. If a claim arises, D2L shall (a) substitute equivalent non-infringing Applications or Software; (b) modify the Applications or Software so that they no longer infringe but remain functionally equivalent; or (c) if neither (a) nor (b) is reasonably feasible, cancel the Addendum, and refund the unused pro-rated amounts.

5.04 Entire Liability. This section states the entire liability and obligation of D2L regarding infringement claims.

### 6. Liability Limitations

6.01 D2L's liability to Client for damages, costs, losses or expenses provided pursuant to this Master Agreement, in contract, tort or otherwise, (except for the

realize ou ameace realizar qualquer medida que coloque em risco os direitos de PI da DZL, a DZL poderá se socorfer dos recursos administrativos, judiciais e/ou extrajudiciais que entender necessários para restabeleçer a garantia de seus direitos, incluindo, mas não limitando a propositura de medidas cautelares ou outra mais apropriada, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos cabíveis:

#### 5 Indenização

5.01 Ações. A D2L indenizará, defenderá e isentará o Cliente de qualsquer custos, despesas, prejuízos, sentenças ou acordos judiciais decorrentes de ação judicial proposta por terceiros devido à violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros no Canadá ou nos EUA, tais como patente ou marca, pelo Cliente devido ao uso de Aplicativos, Software, Resultados ou Documentação, desde que o Cliente: (a) envie, imediatamente após tomar ciência, à D2L notificação por escrito informação sobre qualquer ação desta natureza; (b) permita que a D2L assuma o controle da defesa ao correto deslinde do feito; e (c) não adote nenhuma medida que, do ponto de vista da D2L, prejudique a defesa da D2L da referida ação.

5.02 Exclusões e Limitações. A Indenização não será devida quando a ação por violação de direitos de terceiros resulte: (a) da modificação sem autorização pelo Cliente dos Aplicativos, Resultados ou Software; (b) da omissão pelo Cliente em instalar uma Atualização que teria evitado a ação; (c) da combinação do Software ou Resultados com produtos de terceiros, quando os produtos de terceiros necessitem de um contrato a parte entre o Cliente e o terceiro; ou (d) do estrito cumprimento pela D2L de solicitações feitas pelo Cliente.

5.03 Opções da D2L. Casó uma ação seja ajuizada, a D2L: (a) fará a substituição por Aplicativos ou Software equivalentes aos anteriores, desde que não violém direitos de terceiros; (b) modificará os Aplicativos ou Software de modo que eles não representem nenhuma violação, mas, garantindo o funcionamento equivalente ao anterior; ou (c) se nem (a) nem (b) forem viáveis, cancelará o Adendo firmado é reemboisará o Cliente pelos valores proporcionais não utilizados.

5.04 Responsabilidade integral. As responsabilidades e obrigações da D21, no que diz respeito a ações judiciais por violações junto ao Cliente estão limitadas. aos termos desta cláusula.

### 6 Limitações de Responsabilidade

6.01 A responsabilidade da D2L perante o Cliente pelos danos, custos, prejuízos ou despesas incorridas decorrentes deste Contrato Principal (salvo pela clausula de indenização) limita-se ao valor correspondente a-feis meses dos

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 Dec 17 2013



Q+

A

Confidencial

And S



Indemnification section) is limited to six months of fees paid under the relevant Addendum or Statement of Work under which the claim arose. The liability limitation is commensurate with the consideration paid under this Master Agreement.

6.02 Neither Party is liable for indirect, consequential or incidental damages, including loss of revenue, profits or data, even if the other Party had advised of the possibility of such damages. Each Party is liable to the other for direct losses and expenses incurred by the other Party as a result of any breach of the Confidentiality Section, and Client is liable to D2L against all direct losses and expenses incurred as any result of a breach of the Proprietary Rights & Restrictions

6,03 Client is responsible for the content of its and its End User's transmissions, including Client information, over D2L's Network. Client agrees that it and its End Users will not use the Network for illegal purposes, to infringe the rights of a 3<sup>rd</sup> party, or to interfere with or disrupt the Network ("Disruption"). Disruptions include distribution of unsolicited advertising or chain letters, defamatory, libellous or offending content, propagation of computer worms and viruses, and unauthorized use of the Network to enter, or attempt to enter, another Network machine or Organizational Instance. If a Disruption occurs, D21 may, in its reasonable discretion, immediately remove the Disruption, terminate the mode of communication, suspend Client's and its End User's access to Network or terminate this Master Agreement, and Client is liable to D2L for claims arising from any Disruption.

6.04 No act or omission by D2L under this Master Agreement shall be interpreted or construed as being for the benefit of, or creating any D2L obligation toward, any 3<sup>rd</sup> party or legal entity other than Client.

### 7. Payment Terms & Taxes

7.01 D2L emails involces to the address listed as invoice Recipient. The payments shall be realized by Client upon 5 days of the receipt of the invoices Late payments are subject to an interest charge of 1% per month.

7.02 If D2L incurs costs in collecting overdue invoices, Client is responsible for reimbursing D2L for collection costs, including reasonable legal fees.

7.03 Client shall pay taxes promptly to D2L if D2L is required by law to collect them, except for taxes payable upon the income or capital of D2L. If Client is tax

valores pagos de acordo com o respectivo Adendo ou Especificação de Trabalho do qual tenha resultado a ação.

5.02 Nenhuma das partes será responsável por danos indiretos, inclusive perda de receita, de lucros ou de dados, mesmo que a outra Parte tenha informado sobre a possibilidade de tais danos, sendo cada uma das Partes será responsável perante a outra pelos prejuízos e despesas diretamente incorridos pela outra Parte como resultado de qualquer violação da Cláusula Confidencialidade, e o Cliente será responsável ainda perante a D2L por todos os prejuízos e despesas diretos incorridos por esta, pela violação da Cláusula de Direito Exclusivo e Restrições.

6.03 O Cliente será responsável pelo conteúdo de suas transmissões e pelas transmissões do Usuário Final, inclusive informações do Cliente na Rede da D2L. O Cliente concorda que ele e seus Usuários Finais não usarão a Rede para fins ilícitos, para violar os direitos de terceiros ou para interferir ou interromper a Rede ("interrupção"). Interrupções englobam distribuição de propaganda não solicitada ou cartas corrente, material de conteúdo difamatório ou ofensivo, propagação de vírus, e o uso sem autorização da Rede para entrar, ou tentar entrar, na máquina de outra Rede ou Ambiente Organizacional. Em caso de Interrupções, a D2L pode, a seu critério, remover imediatamente a interrupção, encerrar o modo de comunicação, suspender o acesso do Cliente e do Usuário Finai à Rede ou rescindir este Contrato Principal, ficando o Cliente responsável perante a D2L por todas as ações judiciais resultantes de qualquer interrupção incluindo, mas não limitando ao pagamento das perdas e danos apuradas.

6.04 Nenhum ato ou omissão da D2L relacionado aos termos deste Contrato Principal será interpretado como favorecimento ou criação de nenhuma obrigação da D2L perante terceiros ou pessoas jurídicas que não o Cliente.

7 Condições de Pagamento e Impostos

7.01 A D2L deverá enviar e-mails contendo as faturas a serem pagas pelo Cliente, no endereço indicado como Destinatário da Fatura, ficando estabelecido entre as Partes que. Os pagamentos deverão ser realizados dentro de 5 dias após o recebimento das faturas. As Partes acordam ainda que eventuais pagamentos em atraso, estarão sujeitos a cobrança de Juros de 1% ao mês.

7.02 Quaisquer custos adicionais incorridos pela D2! na cóbrança de faturas vencidas e não pagas, deverão ser reembolsados pelo Cliente, incluindo eventuais custas judiciais.

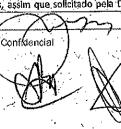
7.03 Caso a DZL seja obrigada a pagar eventuais impostos e/ou encargos de responsabilidade do Cliente, estes deverão ser pagos imediatamente pelo Cliente. Se o Cliente for isento de impostos, assim que solicitado pela DZL, a

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013











exempt, Client shall furnish to D2L its certificate upon request.

7.04 Except for taxes that Client is required by law to withhold, Client shall not deduct or set-off any amount from payments due to D2L.

7.05 D2L may accept payment from any entity without accepting that entity as Client and without waiving any provision against assignment. D2L may accept partial payments for amounts due without waiving its right to payment in full of all outstanding amounts.

### Excusable Delay.

8.01 If a Party cannot perform any of its obligations under this Master Agreement because of natural disaster, actions of governmental bodies, strikes, lockouts, riots, acts of war, communication line failures, power failures, fires or similar events or circumstances outside that Party's control, the Party who cannot perform shall promptly notify the other in writing, and shall do everything reasonably possible to resume performance. Upon receipt of notice, and except for accrued payment-related obligations, all obligations under this Master Agreement are immediately suspended. If the period of non-performance exceeds 60 days from the receipt of notice, the Party receiving the notice may terminate this Master Agreement with written notice within 30 days.

### Term & Termination

9.01 Master Agreement. This Master Agreement shall continue until all Addenda are terminated, or may be terminated as specified elsewhere in this Master Agreement or as follows:

9.02 by either Party if the other breaches the provisions of Confidentiality, Import/Export Restrictions and Proprietary Rights & Restrictions sections;

9.03 by either Party if the other Party materially or repeatedly (which in the aggregate is material) defaults in performing its duties or obligations under this Master Agreement for a period of 60 days after written notice is given to the defaulting Party, unless the default is cured within the 60 day period; and

9.04 by either Party in the event the other Party ceases conducting business in the normal course, become insolvent, makes a general assignment for the benefit of creditors, seeks creditor protection, suffers or permits the appointment of a

respectiva comprovação deverá ser apresentada pelo Cliente.

7.04 Exceto com relação a impostos que devem ser retidos pelo Cliente, o valor a ser pago pelo Cliente à D2L não deverá ter qualquer outra dedução.

7.05A D2L poderá aceltar o pagamento de qualquer entidade sem que esta seja considerada Cliente e sem renunciar nentiuma provisão contra a cessão. A D2L poderá alnda aceitar pagamentos parciais referentes a pagamentos vencidos, sem renunciar ao seu direito ao pagamento integral de todas as quantias pendentes.

### 8. Atraso Justificado.

8.01 Se uma Parte não conseguir cumprir com suas obrigações previstas neste Contrato Principal devido a desastres naturals, atos de orgãos governamentals, greves, parada temporária, tumultos, guerra, falha na linha de comunicação, falha de energia, incêndio, eventos ou circunstâncias semelhantes que estejam fora de seu controle, a Parte que não conseguir cumprir suas obrigações deverá notificar imediatamente a outra Parte por escrito e fará todo o possível para voltar a cumprir suas obrigações. Mediante recebimento da notificação, e exceto por obrigações relacionadas ao prazo de pagamento dos valores devidos, todas as obrigações previstas neste Contrato Principal serão Imediatamente suspensas. Se o período de não cumprimento das obrigações ultrapassar 60 dias a contar do recebimento da notificação, a Parte recebedora da notificação pode rescindir este Contrato Principal após 30 dias do envio de notificação por escrito.

### 9. Vigência e Rescisão.

9.01 Contrato Principal. Este Contrato Principal permanecera em vigor até que todos os Adendos sejam rescindidos, nas formas especificadas neste Contreto Principal ou ainda da seguinte forma:

9.02 Por qualquer uma das Partes, se a outra Parte violar as disposições das cláusulas de Confidencialidade, Restrições de Importação/Exportação e Direitos Exclusivos e Restrições;

9.03 Por qualquer uma das Partes, se a outra Parte, substancial ou repetidamente (o que no coletivo corresponde a substancial), deixar de desempenhar seus deveres e/ou obrigações previstos neste Contrato Principal por um período de 60 días após entrega de notificação por escrito à Parte înadimplente, salvo se a inadimplência for sanada dentro do período de 60 dias; e

9.04 Por qualquer uma das Partes, caso a outra Parte Interrompa a execução do negócio em seu curso normal, torne-se insolvente, ceda seus créditos e/ou direitos inerentes ao contrato em benefício de seus credores, torne-se însolvente, entre em recuperação Judicial ou extrajudicial ou tenha sua falência

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 201









receiver for its business or assets, or becomes bankrupt.

9.05 by DZL if Client fails to pay an invoice, which is not the subject of a good faith dispute, provided that the invoice remains unpaid 30 days after D2L's subsequent notice to Client that payment is required.

### 10. Rights on Termination; Survival

10.01 On termination, all rights and obligations of the Parties cease except payment obligations.

10.02 Client shall return all copies of Software, Documentation and Materials within 30 days of termination.

10.03 Survivability. The Confidentiality, Proprietary Rights & Restrictions, Indemnification (to the extent the claim arose before the relevant Addendum was terminated), Liability Limitations, and the General sections shall survive termination of this Master Agreement, regardless of the reason for the termination.

### 11. Assignment

11.01 Neither this Master Agreement nor any rights hereunder may be assigned or transferred by Client, whether directly or by operation of law, without the prior written consent of D2L, D2L's consent may be conditioned upon the payment of additional fees to D2L in amounts determined by D2L.

11.02 Deemed Assignment: A change of control of Client, sale of substantially all of the assets of Client, merger or consolidation involving Client or any affiliate of Client effecting a change of control of Client, is deemed an assignment or transfer of this Master Agreement and the rights under it by operation of law requiring the prior written consent of D2L.

11.03 Assignment Void. Any assignment or transfer of this Master Agreement or the Product without the prior written consent of D2L shall constitute a material breach of this Master Agreement. Subject to the foregoing, this Master Agreement will be binding upon and will inure to the benefit of the Parties and their respective successors and assigns. Any attempted transfer or assignment prohibited by this Master Agreement is null and void.

### 12. General

12.01 Governing Law. Unless modified by the last sentence of this subsection, this Agreement is governed by the laws of the Federative Republic of Brazil, without regard to its conflict of laws principles. Legal action arising pursuant to this Agreement shall be filled in the courts of the city of Aracaju, State of Sergipe, with exclusion of all others, no matter how privileged they may be. The United

decretada:

9.05 Pela D2L, em caso de atraso que não seja sujeito a uma discordância em boa-fé, pelo Cliente, no pagamento de qualquer fatura por mais de 30 dias após haver recebido notificação para a realização do pagamento.

### 10. Direitos na Rescisão; Subsistência

10.01 Exceto pelas obrigações de pagamento todos os direitos e obrigações das Partes inérentes ao Contrato Principal cessam com a sua rescisão.

10.02 Após a rescisão do Contrato Principal, o Cliente devolverá todas as cópias do Software, Documentação e Material em até 30 dias a contar da rescisão.

10.03 Subsistência das Clausulas. Além da subsistência das obrigações relativas aos pagamentos, as clausulas de Confidencialidade, Direitos Exclusivos e Restrições, Indenização (desde que a ação judicial seja ajulzada antes do término do Adendo), Limitações de Responsabilidade e Gerais subsistirão após a rescisão deste Contrato Principal, Independentemente do motivo da rescisão.

### 11. Cessão

11.01 O presente Contrato Principal e seus direitos inerentes a este não poderão ser cedidos ou transferidos pelo Cliente, diretamente ou nos termos da lei, sem consentimento previo por escrito da D2L. As Partes acordam que o consentimento da D2L pode estar condicionado ao pagamento de valores adicionals

11.02 Consideração de Cessão. As Partes reconhecem que mudança de controle, venda de todos os ativos do Cliente, fusão envolvendo o Cliente ou qualquer de suas afiliadas que execute uma mudança de controle do Cliente, será considerada cessão e transferência deste Contrato Principal e dos direitos nele previstos nos termos da lei, e requer consentimento prévio por escrito da D21.

11.03 Cessão Nula As Partes reconhecem que qualquer cessão ou transferência deste Contrato Principal ou do Produto sem o consentimento prévio por escrito da D21 constituirá em inadimplemento deste Contrato Principal De acordo com o acima exposto, este Contrato Principal constitui direitos e obrigações entre as Partes e os respectivos sucessores e cessionários. Qualquer tentativa de transferência ou cessão proibida por este Contrato Principal será nula e sem efeito.

### 12 Disposições Gerais

12.01 Lei Aplicável. A menos que modificado pela última sentença desse Item, o presente Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil, independentemente de conflito de princípios legals. Ações judiciais que decorram do presente Contrato deverão ser ajuizadas no foro central da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de

6000

The

(hu)

X

nfidencial

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS-4 - Dec 17 2013



Nations Commission on International Trade Law Conventions on Contracts for the International Sales of Goods and Related Transactions is specifically excluded from this Agreement.

12.02 Conflict between Master Agreement and Addendum or other Authorizing Document. An Addendum shall supersede the provisions of this Master Agreement where the documents are in conflict. The Master Agreement shall supersede the provisions of an Authorizing Document, unless the Authorizing Document refers to the provision of the Master Agreement it supersedes. No Addendum or Authorizing Document modifies any other Addendum or Authorizing Document unless the Parties agree in writing.

12.03 Remedies Cumulative. All rights and remedies under this Master Agreement are cumulative and in addition to all other rights and remedies of either Party at law or in equity.

12.04 Notices. All notices shall be in writing and delivered (a) by hand, (b) by registered mail, postage prepaid, return receipt requested, (c) reputable overnight delivery service, or (d) by facsimile, provided that the sender retains proof of successful transmission. All notices shall be deemed received, if delivered by hand, on the date of delivery; if mailed, on the date of receipt appearing on the return receipt card; if sent by courier, on the date recorded by the courier company as having been received by the addressee; or, if sent by facsimile, on the date of receipt by the facsimile machine when it reports that the transmission is complete. Notices shall be sent or faxed to the names, addresses and numbers set forth below the signature lines to this Master Agreement.

12.05 Import/Export Controls. Client shall comply with all applicable export, reexport and foreign policy laws that may be imposed by the Canadian and Brazilian government.

12.06 Non-solicitation. During the term of this Master Agreement, and for 1 year following its termination, neither Party shall recruit or solicit any employee of the other Party, including as an independent contractor or consultant, without that Party's prior written consent.

12.07 Products and Services Analysis. To deliver the Products and Services required under this Master Agreement, D2L may collect, analyze, and Interpret data elements acquired by, associated with, or provided in the use of Applications and Software ("Product and Service Analysis"). All individual data elements of the Product and Service Analysis are property of their respective owners and shall be governed by the Confidentiality and Intellectual Property provisions of this Master

Compra e Venda Internacional de Mercadorías está especificamente excluída do presente Contrato.

12.02Confilto entre o Contrato Principal e seus Adendos ou outro Documento de Autorização. As Partes concordam que, em caso de conflito de informações, o Adendo substituirá as disposições deste Contrato Principal e ão Contrato Principal substituirá as disposições do Documento de Autorização, salvo se o Documento de Autorização referir-se à disposição do Contrato Principal à qual ele substitui. Nenhum Adendo ou Documento de Autorização modificará outro Adendo ou Documento de Autorização, salvo estipulação por escrito das Partes.

12.03 Direitos Cumulativos. Todos os direitos previstos neste Contrato Principal são cumulativos e somam-se a todos os direitos das Partes perante a lei ou em tribunais.

12.04 Notificações. Todas as notificações serão feitas por escrito e entregues (a) em mãos, (b) por correspondência registrada, com comprovante de entrega, (c) serviço de mensageiro com boa reputação, ou (d) por fax, contanto que o remetente guarde prova da transmissão realizada. Todas as notificações serão consideradas recebidas, se entregues em mãos, na data de entrega; se enviadas por correlo, na data de recebimento exibida no comprovante de entrega; se enviada por mensageiro, na data registrada pela empresa de entregas como tendo sido recebido pelo destinatário; ou, se enviada por fax, na data de recebimento pelo aparelho de fax após registro da conclusão da transmissão. As notificações serão enviadas ou enviadas por fax aos nomes, endereços e números estabelecidos definidos abaixo das linhas de assinatura deste Contrato Principal.

12.05 Controles de Importação/Exportação. O Cliente cumprirá toda a legislação vigente de exportação, reexportação e política estrangeira eventualmente imposta pelo governo canadense e brasileiro.

12.06 Não Aliclamento. Durente a vigência deste Contrato Principal, e durante o período de 1 ano após sua rescisão, nenhuma das Partes poderá contratar funcionários da outra Parte, inclusive como consultores ou prestadores de serviços independentes, sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

12.07Análise de Produtos e Serviços. Para a entrega dos Produtos e Serviços relativos a esté Contrato Principal, a D2L pode coletar, analisar e interpretar dados fornecidos, adquiridos ou associados ao uso de Aplicativos e Software ("Análise de Produto ou Serviço"). Todos os dados individuais dos Produtos ou Serviços pertencem aos seus respectivos proprietários e serão tratados sob os mesmos termos e condições estabelecidos para a Confidencialidade e Propriedade Intelectual neste Contrato Principal. Todos os resultados

MA-SOCIEDADE DE EDUÇAÇÃO TIRADENTES SS 4-- Dec 17 2013



(hu)

7





Agreement. All algorithm, computational, or cumulative results of the Product and Service Analysis are wholly owned by D2L. This provision is in addition to, and not a substitute for, any other provision of this Master Agreement.

12.08 Entire Agreement. This Master Agreement contains the entire understanding between the Parties with respect to its subject matter. All prior agreements, representations, inducements and negotiations, and any and all existing contracts previously executed between the Parties with respect to this subject matter are superseded hereby.

12.09 Amendment/Walvers. No amendment, modification, termination or waiver of any provision of this Master Agreement is effective unless it is in writing and signed by both Parties. Any waiver or consent shall be effective only in the specific instance and purpose for which it was given. Terms or conditions that Client purports to include in a purchase order or similar instrument are void and of no force and effect.

12.10 Severability. If a court declares void or unenforceable any term of this Master Agreement, the remaining terms and provisions of this Master Agreement shall remain unimpaired and the invalid term shall be replaced by a valid term that comes closest to the intention underlying the invalid term,

12.11 Independent Parties. Neither Party is an agent, employee, partner; joint venturer or legal representative of the other.

12.12 Language. The Parties hereby acknowledge that this Agreement, its Addendum and Schedules are executed simultaneously both in the English and Portuguese languages, and in case of any dispute or inconsistency between both versions, the Portuguese version shall prevail.

**D21 Brazil Learning Technology Solutions Ltda** Name: MANNER Title: 08/01/2014 Date: SOCIEDADE DE EDUÇAÇÃO TIRADENTES S/S algorítmicos, computacionais ou cumulativos da Análise de Produto ou Serviço são de propriedade integral da D2L. Esta disposição agrega-se e não substituinenhuma outra disposição deste Contrato Principal.

12.08 Acordo Integral, Este Contrato Principal contém o acordo integral entre as Partes sobre o seu objeto. Todos os contratos, declarações, ofertas e negociações, e todos os contratos existentes celebrados anteriormente entre as Partes, relacionados ao objeto deste contrato são substituídos pelo presente Instrumento.

12.09 Alteração/Renúncia. Nenhuma alteração, modificação ou renúncia de qualquer disposição deste Contrato Principal tem efeito, salvo se for feita por escritó e assinada por ambas as Partes. Qualquer renúncia ou consentimento terá efeito apenas no caso específico e pela finalidade específica para a qual foi feita/dado. Eventuals termos e condições incluídos pelo Cliente em uma ordem de compra ou instrumento semelhante serão nulos e sem efeito:

12.10 Individualidade das clausulas contratuais. Se um tribunal declarar nula e sem efeito qualquer disposição deste Contrato Principal, as disposições restantes deste Contrato Principal permanecerão inalteradas e a disposição linvalidada ou tornada sem efejto será substituída por um termo válido que se aproxime mais da intenção implícita da disposição inválida ou sem efeito.

12.11 Partes Independentes. Nenhuma Parte é um representante, funcionário ou empregado, parceiro, Joint venturer ou representante legal da outra Parte. 12.12 Idioma. As Partes reconhecem que o presente Contrato, seus Adendos e Anexos são firmados, simultaneamente, em inglês e português, e, em caso de divergência entre as duas versões, prevalecerá o idioma português.

CIENTE E DE ACORDO

D2L Brasil Soluções de Tecnologia para Educação Ltda.

Assinatura

Nome:

KARIKU DE ALINGIOS ROSO ANDRIDA

Cargo:

MONNICHED DOC

Data:

08/01/2014

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TRADENTES S/

Assinatur

mendente Gora

Confidencial









AGREEO AND ACCEPTED :



Michael I.	INFORMAÇÕES:
NOTICE INFORMATION;	D21 Brasil Soluções de Tecnologia para Educação Ltda.
D21. BRAZIL LEARNING TECHNOLOGY SOLUTIONS LTDA.	John Baker
John Baker To: cr. Legal Danastman	Para: cc: Departamento Jurídico
as regardedit	Cargo: Presidente
Title: President	Fax: 519 772 0324
Fax: 519 772 0324	Telefone: 519 772 0325
Phone: 519 772 0325	Endereço: 151 Charles Street West, Suite 400
Address: 151 Charles Street West, Suite 400	Kitchener, Ontário N2G 1H6
Kitchener, Ontario N2G 1H6	Accidence, Original NZC, 176
John Baker@Desire2Learn.com	John Baker@Desire2Learn.com  E-mail: Legal@Desire2Learn.com
Email: <u>Legal@Desire2Learn.com</u>	E-mail: <u>Legal@Desire2Learn.com</u>
	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S	
To Hadie Tarares Indiade	Janua raisanes priacable
Title: Superintendente saministrativo	Cargo: Supexintendente aminutuativo
Fal 79/3218-2100 Financia	Fax: (74)3218-2100 Funamento
Phone 79 3218-2226	Telefone: (74) 3218 - 2226
Address: AV. Mevalo Dantas, 300 Fordandio	Endereço: AU. Nevalo Dantas, 300, Faxolindi
Email: andré traves @ grupoticadentes.	E-mail: On said Vo
Com	Com-
INVOICING INFORMATION	
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S	Informações de Cobrança
INVOICE RECIPIENT	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S
Name: Gucimora Roller	DESTINATARIO DA FATURA
Title: Dixolora de Educação a	Nome: Jucimara Kolster
Fax: (49)3212-2100 Distanció	Cargo: Dexotora de Educação a Distancia
	fax: (49)3318-2100
( 11 CONTO MOND	Telefone: (49)3218-2226
Address: M. Newcilo Damas, 300, Faxo-	Endereço: AV. Numb Dantas 300
Jandia	0.
	t-axelandia,
Email: Lucimora - rouler @ Grupo-	C mails d
Tixo denter com	E-mail: fucimoxa x serber@ grupeticadentes.
The state of the s	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TRADENTES S/S 0 COm
MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013	And the second second
and the second of the second o	Confidencial







SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S	DADOS PARA PAGAMENTO
PAYABLE ENQUIRY	Nome: decimpora Rouser
Name: Jugimara Robblera	cargo: Distara de Educação a Distor
Title: Diretora de Educação a Distancie	
Fax: (49)3218-2300	Telefone: (79) 3218-2226
Phone: (49)3218-2226	Endereço: N. Muxilo Dantas, 300,
Address: N. Myxilo Damas, 300	Faxlandia
Faxelandia	
	E-mails fucimora - reerles @ oxupoticaden
Email: ficimora-roller @ quipticadente	eom
eem	Observação: todas as faturas são fornecidas por e-mail, exceto se solicitado de
Note: all invoices are provided via e-mail, unless otherwise requested in writing.	outra forma por escrito.
	ADENDO DE APLICATIVOS E HOSPEDAGEM
APPLICATIONS & HOSTING ADDENDUM	Este Adendo de Aplicativos e Hospedagem, Juntamente com o Contrato
This Applications & Hosting Addendum, together with the Master Agreement,	Principal, rege os termos e condições entre a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO
governs terms and conditions between SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES	TIRADENTES S/S e a D2L com relação aos Aplicativos.
\$/\$ and D2L relating to Applications.	A1 Concessão de Uso
A1 Grant of Use	Na Data de Vigência, a D2L permitirá ao Cliente usar os Aplicativos de forma
Upon the Effective Date, D2L shall permit to Client to use Applications in a non-	não exclusiva, intransferível, por tempo limitado (até rescisão) conforme
exclusive non-transferable time-limited traveled upon termination manner as	previsto no Anexo de Taxas e Valores pelo número especificado de Lisuários.

### A2 Term

terminated.

This Addendum shall be effective for 5 years from the Effective Date listed in the below Fees and Rates Schedule ("Initial Term").

set forth in the attached Fees and Rates Schedule by the specified number of

Active Users. Should Client not pay according to Section A4, this Addendum is

### A3 Support

A3.01 Support services are set forth in the Support Schedule attached to this Addendum and are coterminous with this Addendum.

A3.02 Modifications to Applications or Hosting. D2L may modify the Applications or Hosting. D2L will advise Client of material Modifications where feasible.

### A4 Payments

A4.01 Client shall pay the fees as per the Fees and Rates Schedule, or, for additional work, as specified in an Authorizing Document.

A5 Use of Applications

### Adendo será rescindido. A2 Prazo

Este Aditamento vigorará por 5 anos a partir da Data de Vigência apresentada no Anexo de Taxas e Valores abaixo ("Prazo de Início").

Ativos. Çaso o Cliente não realize os pagamentos previstos na Clausula A4, este

### A3 Suporte

A3.01 Os serviços de suporte são definidos no Anexo de Suporte deste Adendo e são coextensivos a este.

A3.02 Modificações em Aplicativos ou Hospedagem, A D2L poderá modificar os Aplicativos ou Hospedagem, devendo informar ao Cliente sobre as modificações súbstancials, quando aplicável.

### A4 Pagamentos

A4.01 O Cliente pagară os valores conforme o Anexo de Taxas e Valores ou, por trabalho adicional, conforme definido em Documento de Autorização.

### A5 Uso de Aplicativos

A5. 01 O Cliente poderá usar ou acessar os Aplicativos apenas para seu uso.

MA-SÚCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013









A5.01 Client may use or access Applications for its use only. No 3rd party, other educational institution or business group or entity other than that identified in the attached Schedules(s), may make use of, or obtain access to, Applications without a separate Agreement.

A5.02 Audit. B2L may view the Client's site no more than twice a year for the purpose of ensuring compliance by Client with the terms of this Master Agreement. If the audit reveals that Client's use of Applications exceeds its permitted use, Client shall pay D2L's then-current fees and reasonable administrative fees.

A5.03 D2L service level objective for uptime in its hosting facility is 99.9%, exclusive of scheduled maintenance windows and failures outside of its reasonable control.

A6 Additional Active Users

AGREED AND ACCEPTED

Client may increase its number of Active Users upon paying the appropriate fee.

BY:
Name: VARAL DE ALMIND ROSA ANDRANE
TITLE: MANNAGE

Date: CRIONZON

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S

BY:
Name: Jouland Uchoa de Hondamoa Junio
Title: Superintendente Garal

Date J6 J2 2013

Nenhum terceiro, outra instituição de ensino ou grupo de negócios ou entidade diferente das identificadas no(s) Anexo(s) poderá obter acesso ou usar os Aplicativos sem a celebração do devido Contrato.

A5,02 Auditoria. A D2L pode visitar o escritório do Cliente não mais do que duas vezes por ano com o objetivo de garantir o cumprimento, pelo Cliente, dos termos deste Contrato Principal. Se a auditoria revelar que o uso pelo Cliente dos Aplicativos não obedece ao limite de uso permitido, o Cliente pagará os valores adicionais de acordo com os valores praticados no momento pela D21, incluindo as respectivas taxas administrativas.

A5.03.0 objetivo do nível de serviço da D2L pelo tempo de atividade em sua instalação de hospedagem é 99,3%, sem incluir falhas e janelas de manutenção programadas fora de seu controle.

A6 Usuários Ativos Adicionais

O Cliente poderá aumentar seu número de Usuários Ativos mediante pagamento dos valores adicionais.

CIENTE E DE ACORDO

D21 Brazil Learning Technology Solutions Lida

Assinatura:

Nome:

De Almaida Rosa

ANDRADA

Cargo:

DOWNETERADOR

Data:

DP/01/80M

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S

Assinatura:

Nome:

- Com y

.Cargo; .

Super to 16 th

e Gu

Data

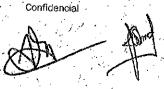
16/10/10/12

ADENDO DE CONSULTORIA

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013









#### CONSULTING ADDENDUM

This Consulting Addendum, together with the Master Agreement, governs terms and conditions between SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S and D2L relating to Deliverables produced under a Statement of Work.

#### C1 Intellectual Property

C1.01Except as specifically set forth in a Statement of Work, D2L shall retain sole and exclusive ownership of and all intellectual property rights in the Deliverables, which include: tools, methodologies, questionnaires, responses, and proprietary research, data, requirements, specifications, and code generated in the course of performing the consulting services. D2L grants to Client a time-limited, non-exclusive, royalty-free license to use and to disclose the Deliverables, subject to the limitations set forth below.

C1.02 D2L may render services to others and develop work products that are competitive with, or functionally comparable to, the Deliverables: D2L shall not be restricted in its use of ideas, concepts, know-how, data and techniques acquired or learned in the course of performing the consulting services or producing Deliverables, provided that D2L shall not use or disclose any of Client's Confidential Information.

C1.03Unless otherwise stated, Client shall retain its rights in any proprietary material that Client supplies to D2L. If Client provides D2L with materials owned or controlled by Client or with use of, or access to, such materials, Client grants to D2L all rights and licenses that are necessary for D2L to fulfill its obligations under each Statement of Work for consulting services.

### CZ Use of Deliverables.

Subject to payment in full of the applicable fees, D2L grants to Client for Internal purposes only a worldwide, royalty-free, time-limited license to use, reproduce, and display of the Deliverables. Client shall not make the Deliverables available to ahyone outside of Client, without the prior written consent of D2L, except Client may share the Deliverables with (i) its outside auditors and/or accountants, (ii) third parties who have signed appropriate confidentiality agreements with Client who are engaged by Client to review or implement suggestions or to further research the Issues contained in the Deliverables, and (iii) governmental or regulatory bodies as required by law.

### C3 No Third-Party Beneficiaries.

This Addendum is for the benefit of the Parties only. None of its provisions are for the benefit of, or enforceable by, any third party. No third party shall have the

Este Adendo de Consultoria, juntamente com o Contrato Principal, rege os termos e condições entre a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S e a D2L com relação aos Resultados produzidos em uma Específicação do Trabalho.

#### C1 Propriedade Intelectual

C1:01 Exceto definição em contrario em uma Especificação de Trabalho, a D2L deterá propriedade única e exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os Resultados, que incluem: ferramentas, metodologias, questionários, respostas e pesquisas exclusivas, dados, exigências, especificações e códigos gerados durante a execução dos serviços de consultoria. A DL2 através deste, concede ao Cliente uma licença por tempo limitado, não-exclusiva, gratuita, para uso e divulgação dos Resultados, sujeita às limitações previstas abalxo.

C1.02 A D21. poderá desenvolver serviços competitivos e comparáveis em funcionalidade para a entrega do escopo contratado pelo cliente. A D21. não poderá sofrer restrições quanto ao uso de suas próprias ideias, conceitos, conhecimentos, dados e técnicas desenvolvidas ou aprendidas durante a execução e desenvolvimento de serviços de consultoria ou durante a entrega do escopo contratado, desde que não divulgue ou compartilhe qualquer informação confidencial do cliente ou do projeto

C1.03 Salvo declaração em contrário, o Cliente deterá seus direitos sobre todo máterial fornecido à D2L. Se o Cliente fornecer à D2L material de sua propriedade ou se alguma empresa controlada pelo Cliente, para seu uso ou acesso, o Cliente concederá à D2L todos os direitos e licenças necessários para a D2L desempenhar suas obrigações previstas em cada Especificação de Trabalho por serviços de consultoria.

### C2 Uso dos Resultados.

Sujeito ao pagamento integral dos valores aplicáveis, a D2L concede ao Cliente para finalidade interna apenas uma licença internacional, a título gratuito, por tempo limitado, para o uso, reprodução e exibição dos Resultados. O Cliente não disponibilizará os Resultados para nenhum terceiro, sem consentimento prévio por escrito da D2L, salvo se o Cliente tiver que compartilhar os Resultados com: (I) seus auditores externos e/ou contadores; (ii) terceiros que assinaram acordos de confidencialidades pertinentes ao Cliente e que são contratados pelo Cliente para revisar ou implementar sugestões ou para pesquisar os problemas contidos nos Resultados; e (iii) órgãos governamentais ou regulamentadores, conforme exigido por lei.

### C3 Inexistência de Benefícios à Terceiros.

Este Adendo destina-se exclusivamente para o benefício das Partes, Nenhuma disposição destina-se ao benefício de, ou é exequível por, terceiros. Nenhum terceiro terá o direito de: (i) contar com os serviços de consultoria prestados

MA-SOCIEDADE DE EDUÇAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013



M

(In)



right to (i) rely on the consulting services provided by D2L or (ii) seek to impose liability on D2L as a result of the consulting services or any Deliverables furnished to Client.

### C4 Required Skills.

Professional services billing rates are dependent upon the scope of the engagement/implementation and the consulting skill levels required. Project Managers are assigned to oversee all professional services implementations at a rate dependent upon complexity of the project and skill level required.

### C5 Content of Statement of Work.

C.09Client Obligations

Each Statement of Work authorized under this Consulting Addendum shall include, at a minimum, the following Information:

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
C5.01 Project Name and	C5.10Software Requirements Specifications
Number	C5.11 Intellectual property transfers (if any tra
C5.02Project ID	applicable)
C5.03Client Project Manager	C5.12Project Start Date
C5.04 Client Technical Lead	C5.13Project End Date
C5.05 D2L Project Manager	C5.14Project Location
C5.06D2L Technical Lead	C5.15Project Price & expenses (if applicable)
C5.07Project Description	C5.16Special Conditions
C5.08D2L Deliverables	C5.17A reference to this Consulting Addendur

AGREED AND ACCEPTED	
D2L BRAZIL LEARNING TECHI	NOLOGY SOLUTIONS LTDA.
By:	
Name: ZAFALL	Da Anneuso Ross ANDRADA
Title: MANAGER	
Date: 06/01/20	14
	A STORY OF THE STORY OF THE STORY
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃ	O FIRADENTES S/S
By:	
Name: Jouberto	Ichaa de Mendonca Junior
Title: Superior	moderate Coral

pela D2L; ou (ii) buscar impor responsabilidade à D2L como resultado dos serviços de consultoria ou dos Resultados fornecidos ao Cliente.

### C4 Qualificações Necessárias.

Os valores cobrados pelos serviços profissionais dependem do escopo da contratação/implementação e dos níveis necessários de qualificação de consultoria. Os Gerentes de Projeto são responsáveis pela função de supervisão de todas as implementações de serviços profissionais por um valor que depende da complexidade do projeto e do nível de qualificação necessário.

### C5 Conteúdo da Especificação de Trabalho.

Cada Especificação de Trabalho autorizada neste Adendo de Consultoria conterá, no mínimo, as seguintes informações:

( ) and an angular of the control of	(Incom)	
C5.01 Nome e Número do Projeto	C5.10 Especificações dos Requisitos	
C5,02 ID Projeto	do Software	
C5.03 Gerente de Projeto do	C5.11 Transferências de propriedade	
Cliente	intelectual (se alguma transferência	
65.04 Lead Técnico do Cliente	for aplicável)	
C6.05 Gerente de projetos da D2L 🐣	CS.12 Data de Início do Projeto	
C6:06 Lead técnico da D2L	C5.13 Data de Término do Projeto	
C6.07 Descrição do Projeto	C5.14 Local do Projeto	
C6.08 Entregáveis pela D2L	C5.15 Preço do Projeto e despesas	
C5:09 Obrigações do Cliente	(se aplicável)	
	C5.16 Condições Especiais	
	C5.17 Uma referência a peto	

CIENTE E DE ACORDO

, DZL BRAZIL LE	ARNING TECHNOLOGY SOLUT	IONS LTDA.		
Assinatura:				1
Nome:	TOPOR DA	ALMUND.	ROS	ANDRAGE
Cergo:	ADMNISTERDOR			
Data:	_08/01/201M	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •		``

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TRADENTES S/S

Assinatura:

Nome: pubetto Uchoa de Mendonca quin

Cargo: Superintendente Goral

Date 26/12/2013

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES 5S 4 - Dec 17 2013

(D)

0+

Confidencial

And Market



### SUPPORT SCHEDULE (SILVER)

Support shall be as specified below. These terms are subject to change in the reasonable discretion of D2L after informing Client. Support fees are set forth in the Fees and Rates Schedule.

### S1 Definitions

S1.01 Emergency means an incident that is time critical, materially impairs the use of Software and is essential to the operation of Client's business.

S1.02 General Support means access to the client web site, general hotifications, advisories, newsletters and similar services.

\$1.03 Incident means a query regarding, or user-identified concern about Software.

\$1.04 SLO means Support Level Objectives, as set out in Exhibit A hereto.

S1.05 Support means Software assistance, help desk and remote support, Upgrades, fixes, and other services set out in this Support Schedule.

S1.06 Supported Version means the current and most recent prior release.

### S2 Authorized Support Contact Name(s) (ASC)

S2.01 Client shall provide name(s) of its Authorized Support Contact(s) to D2L Authorized Support contact(s) will have privileges to log and monitor support. In addition, named Authorized Support Contact(s) will have access to support as specified below. Authorized Support Contact(s) may access D2L's client web site (www.Desire2Learn.com) for information about how to obtain Documentation and available Upgrades.

#### S3 Support

S3.01 D2L provides Support 24/7, 365 days per year to Client;

S3.02 Support is available to record incidents, explain the functions and features of Software and clarify the contents of Documentation. Incidents may be submitted through D2L's web-based portal, or using a predefined D2L Support email address, or by calling the D2L helpdesk.

### S4 Service Levels

74.01 Target Service Level Response Times are attached as Exhibit A. These service level responses are intended to be a general guideline of expectations for providing service to our customers.

### S5 Remote Access

S5.01 To allow D2L to assess incidents in the Software, Client shall use reasonable efforts to permit D2L remote access to Client's systems.

### S6 Additional Authorized Support Contact(s); Number of Contacts

S6.01 Additional Authorized Support Contact(s), beyond the one(s) currently included in the Fees and Rates Schedule, are available at the cost set forth in the Fees and Rates Schedule.

### \$7 Escalation

S7.01 If D2L is unable to resolve a request in a reasonable length of time, or if the priority or severity of the request changes due to external factors, the request will be escalated. D2L support may request additional information to assist in the understanding of the problem. Escalation may require further research by the Help Desk; consultation of other D2L support staff members, and/or consultation with the D2L development team.

### S8 Other services

### ANEXO DE SUPORTE (SILVER)

O Suporte ocorrerá conforme específicado abaixo. Estes termos estão sujeitos a mudanças a critério da D2L após informar ao Cliente. As taxas de suporte são definidas no Anexo de Taxas e Valores.

#### S1 Definicões

.51.01 Emergência corresponde a um incidente urgente e que prejudica substancialmente o uso do Software, que é essencial ao funcionamento do negócio do Cliente.

\$1.02 Suporte Geral corresponde ao acesso ao website do cliente, notificações gerais, consultorias, folheto informativo e serviços similares.

\$1,03 incidente corresponde a uma dúvida, ou preocupação identificada por usuário, sobre o Software.

\$1.04 SLO corresponde ao Meta de Tempo de Resposta, conforme definido no Anexo A.

\$1.05 Suporte corresponde ao auxílio com o Software, help desk e suporte remoto, atualizações, correções e outros serviços estabelecidos neste Anexo de Suporte.

S1.06 Versão Suportado corresponde à versão anterior atual e mais recente. S2 Nome(s) do(s) Contato(s) de Suporte Autorizado(s) (ASC).

S2.01. O Cliente fornecerá o(s) nome(s) de seu(s) Contato(s) de Suporte Autorizado(s) à D2L. O(s) Contato(s) de Suporte Autorizado(s) terão privilégios para registro e monitoramento de suporte. Além disso, o(s) nome (s) do Contato(s) de Suporte Autorizado(s) terá(ão) acesso ao suporte conforme estipulado abaixo. O Contato(s) de Suporte Autorizado pode acessar o website da D2L (www.Desire2Learn.com) para obter informações sobre como obter Documentação e Atualizações disponíveis:

### \$3 Suporte,

\$3.01 A D2L fornece Suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano ao Cliente.

S3.02 O Suporte está disponível para registrar Incidentes, explicar as funções e recursos do Software e esclarecer o conteúdo da Documentação. Os Incidentes podem ser submetidos através da D2L's portal na Web, ou útilizando um Suporte por email da D2L previamente definido ou através de ligação ao help desk dà D2L.

### S4 Níveis de Serviço

S4.01 A Meta de Tempo de Resposta dos Níveis de Serviço estão descritas no Anexo A. Estas respostas de nível de serviço destinam-se a ser uma diretriz geral das expectativas do fornecimento de serviços para nossos clientes.

### S5 Acesso Remoto

SS.01 Para permitir que a D2L acesse incidentes no Software, o Cliente envidará todos os esforços razoaveis para permitir que a D2L acesse remotamente os sistemas do Cliente.

Sé Contato(s) de Suporte Autorizado(s) Adicional(is); Número de Contato(s) S6.01 O(s) Contato(s) de Suporte Autorizado(s) Adicional(is), além dos incluídos atualmente no Anexo de Taxas e Valores, ficará(ão) disponível(is) pelo custo descrito no Anexo de Taxas e Valores.

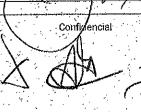
### S7 Encaminhamento

S7.01 Se a D2L for incapaz de resolver uma solicitação dentro de um prazo razoável, ou se a prioridade ou gravidade da solicitação modificar devido a fatores externos, a solicitação será encaminhada. O suporte da D2L pode solicitar informações adicionais para auxiliar na compreensão do problema. O encaminhamento pode exigir mais pesquisa pelo help desk, orientação de outros funcionários do suporte da D2L e/ou orientação com a equipe de desenvolvimento da D2L.

S8 Outros serviços









S8.01 Client may not use Support for services other than Support. Services not identified in this Schedule, including training, implementation, modifications, configuration and communications, will be charged at the Rates, except for out-of-pocket and per diem expenses.

S9 Termination

\$9.01 Support is terminated when the relevant Addendum expires or is terminated.

S10 Reinstatement

S10.01 If Client is in default for payment under the Master Agreement, D2L may, at its option, (a) charge a reinstatement fee to reinstate Support and charge for future Support according to D2L's then-current support policies; or (b) decline to provide Client Support:

#### . . . Exhiair A

# Severity Level Definitions & Target Response Times

Severity Levels	Scope
Severity 1 - Emergency:	
D2I. Software is down or D2L is unable to restart it; critical Software problem with a very high impact on day-to-day	Software is not accessible to any users
'use	Critical tools needed for normal operation are not usable
	Critical data is not accessible
	Data is being lost due to a problem with the Software
	The security of the Software is being compromised
Severity 2 - High	
Ose of the Software is significantly Impaired, making it very difficult to use in the manner intended	Software is up and running yet users are unable to access entire components,
	Presence of the problem prevents a particular tool or
	function from working and there are no alternatives to achieve the desired end result
	A problem that is causing significant impact to portions of
	the Software. For example, a high number of End Users in a class having difficulty posting.
	information in a discussion area, or End Users cannot access a
	specific course.
	Custom Tools that are not working after an Upgrade

S8.01 O Cliente não pode usar o Suporte para serviços que não sejam Suporte. Os serviços não identificados neste Anexo, inclusive tremamento, implementação, modificações, configuração e comunicação, serão cobrados às Taxas, salvo pequenas despesas e despesas diários.

### S9 Rescisão

S10.01 O Suporte será rescindido quando o respectivo Adendo expirar ou for rescindido.

### \$10 Restabelecimento

S11.01 Se o Cliente estiver inadimplente com os pagamentos previstos no Contrato Principal, a D2L pode, a seu critério, (a) cobrar um valor de restabelecimento para restabelecer Suporte e cobrar por Suporte futuro de acordo com as políticas de suporte vigentes da D2L; ou (b) recusar-se a prestar Suporte ao Cliente.

# ANEXÓ A Definições de Nível de Gravidade e Meta de Tempo de Resposta

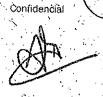
Níveis de Gravidade	
.Gravidade 1 - Emergencia:	Escopo
O Software da D2L está inativo ou a	O Software não podé ser acessado
D2L é Incapaz de reiniciá-lo;	por nenhum usuário
problema critico com o Software	Ferramentas críticas necessárias
com um impacto bastante alto no	para operação normal não podem
uso cotidiaño	ser usadas
	Dados críticos não estão acessívels
	Os dados estão sendo perdidos
	devido a um problema com o
	Software
	A segurança do Software está
	sendo comprometida
Gravidade 2 - Alta	

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 / Dec 17 2013





4





. :	Annovative Learning, a da			
	Severity 3 - Moderate		O uso do Software está	Software está instalado e em pleno
.		Problem is not serious by nature	ignificantemente prejudicado,	funcionamento apesar dos usuários
İ	All major functionalities of the Software are working and the installation is up		ornando muito difícil usa lo da	não conseguirem acessar todos
• [	and running, but there are several small	No data loss	maneira pretendida	componentes
3	Incidents within some functionalities	Overall Software has not failed		Presençà do problema impede uma
]	that make the Software difficult to use; minimal impact on the Software as a	Unexpected results within		
ĺ	whole	routine tool or function		determinada ferramenta ou função
`		An Incident limited to a small		de trabalhar e não há alternativa
1		number of End Users		para alcançar o resultado final
1		Incidents specific to an End User not significantly affecting use of		desejado
Ä		the Software		Um problema que esteja causando
		NUMBER OF THE PROPERTY OF		impacto significativo em partes do
	Severity 4 - Low (default)			
•	Authorized Support Contact needs	No effect on Software		Software. Por exemplo, um
	instructions, minor issues with little to			número alto de Usuários Finais .
	no impact on the Software as a whole.	Minor questions on usability, Informational requests about		huma classe tendo dificuldade de
٠	Informational requests about the Software, feature requests and general	the Software, or feature		postar informações numa área de
	inquirles are considered low in severity.	requests		discussão ou Usuários Finais não
	All tickets default to "Low Severity"	Isolated unexpected behavior that cannot be reproduced and		podem acessar um curso
	initially.	has little to no impact on the	Burgard Colored	especificg.
•		Software or the End Users		
				Ferramentas personalizadas hão
٠.	Call Center SLOs			estão funcionando depois de uma
:		nunication + Initial Target		Atualização
	Level Average Target Frequency	uency SLO Response Resolution	Gravidade 3 Moderada	
. '	Answer Service Speed Factor			
			Todas as seções principais estão	O problema não é sério por
	Severity 1 60 90% in 30	N/A 60 24 hours	funcionando e a instalação está	ĥatureza
	seconds seconds	minutes 24 nours	ativa e funcionando, mas parece	Sem perda de dados
	60 90% In	3 business	hayer pequenos incidentes dentro	Software geral não falhou
	Severity 2 seconds 30	N/A 48 hour days	algumas seções que tornam o	Resultados inesperados dentro da
	seconds			função ou ferramenta de rotina
	Severity 3 60 90% in 30	N/A 48 hours 7 business	Sòftware dificil de usar, impacto	
	Severity 3 seconds seconds		minimo sobre o Software como um	1 ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '
	90% in		tódo	número pequeno de Úsuários
-	Severity 4 60 30	N/A 48 hours 7 business days		Finais
•	seconds seconds	20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2		Incidentes específicos a um Usuário
7.				Final que não afetam
				significativamente o uso do
•				

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec.17 2013



Gravidade 4 – Baixa (padrão)

Confidencial

Software-



O Contato de Suporte Autorizado precisa de instruções; péquenos problemas com algum ou sem nenhum impacto sobre o Software como um todo. Solicitações de informações sobre o Software; recursos e pedidos de informação em geral são considerados balxos em termos de gravidade.

"Balxa Gravidade" inicialmente.

segundos

Severidade

Nenhum eféito sobre o Software

Perguntas de importância securidária sobre utilização, solicitações de informações sobre Software ou sugestões de funcionalidades.

Comportamento inesperado e isolado que não pode ser reproduzido e que exerce pouco ou

nenhum impacto sobre o Software

48 horas

7 dlas

úteis.

ou Usuários Finais

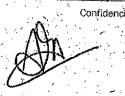
Grau de Séveridade		Call Center SLOs		Frequência	Resposta	Aivo da
		Tempo Médio de Resposta	Fator Alvo do Serviço	da Comunicação SLO	inicial	Resolução
	Severidade 1	60 segundos	90% em 30 segundos	N/A	60 Minutos	- 24 horas
	Severidade 2	60 segundos	90% em 30 segundos	N/A	48 horas	3 dias úteis
	Severidade 3	50 segundos	90% em 30	N/A	48 horas	7 dias úteis

segundos

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17-2013



0







Capture Software and Applications Addendum

This Desire?Learn® Capture Software and Applications Addendum, together with the Master Agreement, governs terms and conditions between SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/SSOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S and B2L Brazil Learning Technology Solutions Ltda. ("D2L") relating to licensed software.

### MBA 1 Definitions Definitions:

MBA 1.1 Acceptable Use Policy for Capture means the rules governing the use of Capture by Client and its Authorized End Users, as may be published at www.desire2leam.com/fegal/capture:

MBA 1.2 Authorized End Users are those individuals who have been granted permission by the Client to use Capture.

MBA 1.3 Branding means the trade-marks, service-marks, colour schemes, names and fonts used by any Party for purposes of communication, identification, and marketing.

MBA 1.4 Capture means anything related to Capture Software or Capture Applications.

MBA 1.5 Capture Applications means those Applications provided by D2L to Client under this Addendum.

MBA 1.6 . Capture Software means those object code elements provided by D2t to Client under this Addendum that are resident on Client hardware.

MBA 2 Capture Deployment. Where applicable, D2L and Client will execute a Statement of Work or other applicable document that outlines the Branding elements, and other applicable requirements pertaining Capture. There is no transfer of Intellectual Property rights with respect to Capture unless agreed in writing.

MBA 3 Use of Branding and Trademarks. Client grants D21 non-exclusive, worldwide permission to use its Branding in accordance with Client's reasonable branding use guideline or similar documentation; for the sole purpose of creating, distributing and maintaining a Client branded version of Capture, in accordance with the Statement of Work or other applicable document. D2L will not use Client's Branding for any other purpose without the express written consent of Client.

MBA 4 Grant of Licence. D2L only grants Client and its Authorized End Users a non-exclusive, time limited right to use Capture, subject to the then current Acceptable Use Policy for Capture. The use of Capture may include the presentation of Client information and Branding. Client information as defined in the Master Agreement includes any content that Client makes available to the Authorized End User of Capture under this Addendum. Each Party retains their

Adendo de Aplicativos e Software Capture

Este Adendo de Aplicativos do Desire2Learn®e Software Capture, juntamente com o Contrato Principal, rege os termos e condições entre a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/SSOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S e a D2L Brazil Learning Technology Solutions Ltda, ("D2L") no que diz respeito à licença de software:

MBA 1 Definições:

MBA 1.1 Política de Uso Aceitável do Capture, corresponde as regras que regem o uso do Capture pelo Cliente e seus Usuários Finais Autorizados, que podem ser publicadas em www.desire2learn.com/legal/capture.

MBA 1.2 Usuárlos Finals Autorizados correspondem aos indivíduos que receberam permissão pelo Cliente para usar o *Capture*.

MBA 1.3 Marcas correspondem às marcas comerciais, marcas de serviço, escalas de cores, nomes e fontes usadas por uma Parte para fins de comunicação, identificação e marketing.

MBA 1.4 Capture corresponde a qualquer elemento relacionado ao Software Capture ou Aplicativos Capture.

MBA 1.5 Os Aplicativos *Capture* correspondem àqueles Aplicativos fornecidos pela D2L ao Cliente de acordo com o Adendo.

MBA.1;6 O Software Copture corresponde aos elémentos do código objeto fornecido pela D2L ao Cliente de acordo com este Adendo que estão armazenados no no Hardware do Cliente.

MBA 2 Implantação do Capture: Quando aplicável, a D2L e o Cliente celebrarão a Especificação de Trabalho ou outro documento aplicável que descreva os elementos da Marca e outros requisitos aplicáveis pertencentes ao Capture. Não existe nenhuma transferência de direitos de Propriedade Intelectual relacionado ao Capture, salvo estipulação contrária por escrito.

MBA 3 Uso de Marcas, O Cliente concede à D2L permissão não exclusiva e em todo o mundo para usar sua Marca de acordo com as diretrizes de uso adequado da marça do Cliente ou documentação semelhante, para fins exclusivos de criação, distribuição e manutenção da versão do Capture da marca do Cliente, de acordo com a Especificação de Trabalho ou outro documento aplicavel. A D2L não usará a Marca do Cliente para nenhuma outra finalidade sem o consentimento expresso e por escrito do Cliente.

MBA 4 Concessão de Licença. A D2L somente concede ao Cliențe e seus Usuarios Finais Autorizados o direito não exclusivo e com prazo limitado para usar o Capture, desde que sujeito à Política de Uso Aceitável. O uso do Capture pode incluir a apresentação de Informações e Marca do Cliente. As informações do Cliente, de acordo com a definição no Contrato Principal, incluem todo conteúdo que o Cliente torna disposível ao Usuario Finai Autorizado do

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2015









Confidencial Amo



respective intellectual Property rights.

MBA 5 Disclaimer of Warranty. Except as provided for in the Capture Support Addendum and unless otherwise agreed, D21. disclaims all warranties, both express and implied with respect to Capture, including merchantability, fitness for a particular purpose, or arising from a course of performance, dealing, or usage of trade to the maximum extent permitted by law. With respect to Capture, these provisions shall supersede any other warranty provisions previously agreed by the Parties. If this absolute waiver of warranty is deemed non-enforceable by a court of competent Jurisdiction, then the maximum liability D2L shall have with respect to Capture is the annual fee paid, or payable by the Client in the year in which the claim arose.

MBA 6 Disclaimer of Liability. To the maximum extent permitted by law, D2L disclaims all liabilities to Client, through any act or omission as it relates to the unlawful or unauthorized use of Capture. Client is solely responsible for all Client Information made available to or by Capture.

MBA 7 Indemnification. Client will indemnify, or where prohibited by law, may be liable to D2L and/or the relevant D2L partner participating in the delivery of Capture, to the maximum extent permitted by law for any and all claims, losses and damages D2L and/ the relevant D2L partner participating in the delivery of Capture suffers as a result of the unlawful, unlicensed or misuse of the Branding, Client information, and/or Capture by Authorized End Users.

MBA 8 Suspension and Termination Rights. D2L reserve the right to suspend or terminate, where feasible, any Authorized End User(s) for any breach or suspected breach of this Addendum or the Acceptable Use Policy for Capture, including any breach claimed by any person or entity that the Client Information or Branding infringes their intellectual property rights (e.g. a DMCA claim). D2L reserves the right to suspend or terminate, where feasible, all access to Capture if required to do so by law, or judicial order.

MBA 9 Client Information Obligations. Client shall ensure that a process is established, maintained, and communicated to Authorized End Users with respect to any claim the Authorized End User may have with respect to the quality, accuracy, or appropriateness of Client Information provided over or via Capture. Client shall terminate an Authorized End User for any breach or suspected breach of this Addendum or Acceptable User Policy for Capture. D2L has no, and shall not incur any responsibility with respect to policing, or monitoring Client Information.

Capture conforme este Adendo. Cada uma das Partes retém seus respectivos direitos de Propriedade Intelectual.

MBA 5 Isanção de Garantia. Salvo disposição em contrário ou disposição contida no Adendo de Suporte do Capture, a D2L exonera-se de todas as garantias, expressas ou implicitas, sobre o Capture; inclusive a garantia de comercialização, adequação a uma determinada finalidade ou resultante de desempenho, negociação ou uso em comércio até o limite máximo permitido por lei. No que diz respelto ao Capture, essas disposições substituirão qualquer outra disposição de garantia acordada anteriormente pelas Partes. Se esta renúncia incondicional de garantia for considerada inexequível por um tribunal com competência para tal, a responsabilidade máxima que a D2L terá no que se refere ao Capture será o pagamento do valor anual ou pagamento pelo Cilente no ano em que o referido ajulzamento ocorreis.

MBA 6 Isenção de Responsabilidade. De acordo com os limites permitidos por lei, a D2L isenta-se de qualquer responsabilidade em relação ao Cliente, por meio de qualquer ato ou omissão relacionado ao uso ilícito ou não autorizado do Capture. O Cliente é exclusivamente responsável por todas as informações do Cliente disponibilizadas ao/pelo Capture.

MBA 7 Indenização: O Cliente indenizará ou, quando probido por lei, poderá ser responsabilizado pela D2L e/ou pelo respectivo parceiro que participar da entrega do *Capture*, nos termos da legislação vigente, por todas as ações, perdas e danos que a ao respectivo parceiro da D2L que participar da entrega do Capture sofrer como consequência de uso inadequado, ilícito e sem licença das informações do Cliente, Marca e/ou *Gapture* pelos Usuários Finals autorizados.

MBA 8 Direitos de Suspensão à Rescisão. A D2L reserva-se o direito de suspender ou rescindir, quando possível, qualquer Usuário(s) Final(ls) Autorizado(s) por violação ou suspeita de violação deste Adendo ou da Política de Uso Aceitável do Capture, incluindo qualquer violação alegada por qualquer pessoa ou entidade de que a Marca ou Informações do Cliente viole(m) seus direitos de propriedade intelectual (por exemplo, uma ação da DMCA). A D2L reserva-se o direito de suspender ou rescindir, quando possível, todo o acesso do Capture, se solicitado por lei ou ordem judicial.

MBA 9 Obrigações de Informações do Cliente. O Cliente garantirá que um processo seja estabelecido, mantido e Informado aos Usuários Finais Autorizados sobre qualquer ação que o Usuário Einal Autorizado venha a ajulzar no que diz respeito à qualidade, precisão ou adequação das Informações do Cliente fornecidas sobre/por meio do Capture. O Cliente rescindirá um Usuário Final Autorizado para qualquer violação ou suspeita de Violação do Aditamento ou Política de Usuário Aceitável para o Capture. A D2L

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013



4

(M)

A.



MBA 10. Term. This Addendum shall be effective for 5 years from the Effective não é responsável e não incorrerá em nenhuma responsabilidade no que diz Date listed in the Fees and Rates Addendum ("Initial Term")." respeito ao controle ou monitoramento de informações de Cliente. MBA 11 GENERAL. This Addendum shall supersede conflicting terms that may Prazo. O período de vigência deste Aditamento será de 5 anos a be found in the Master Agreement. partir da Data de Vigência listada no Adendo de Taxas e Valores ("Prazo Agreed and Accepted MBA 11 ... GERAL. Este Aditamento substituira os termos conflitantes que D2L Brazil Learning Technology Solytions Ltda podem encontrados no Contrato Principal. By: Clente e de acordo Name: Title: D2L Brasil Soluções de Tecnologia para Educação Ltda. Date: Assinatura: : Olming ROM Nome: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO. TRADENTES S. Cargo: ADMINISTED P 08/01/2014 Data: Name: Title: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO HIRADENTES S/S Date Assinatura: Nome: Ac Cargo: Data:

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013



QX.



ha.



# DESIRE2LEARN CAPTURE SUPPORT ADDENDUM (Entry Level)

Support shall be as specified below. These terms are subject to change in the reasonable discretion of D2L after informing Client. In the event that such changes will have a material adverse effect on Support as provided to Client under this Schedule, the Parties shall cooperate in good faith to negotiate a transition to an alternative support offering. Support fees are set forth in the Fees and Rates Addendum.

#### CS1. Definitions

CS1.01. Standard Support Hours mean 8:00 a.m. to 8:00 p.m. (Client Local Time), Monday to Friday, except public holidays.

Client Capture Support means remote support for Capture related CS1.02. Software or Applications;

C\$1.03. Emergency means an incident that is time critical, materially impairs the use of Software and is essential to the operation of Client's business.

General Support means access to the client web site, general notifications, advisories, and similar services.

CS1.05. Incident means a query regarding, or user-identified concern about, Capture-related Software or Applications.

CS1.05. Supported Version means the current and most recent prior release of Capture-related Software or Applications.

Authorized Support Contact Name(s) (ASC)

Client shall provide name(s) of the authorized contact(s) to D2L, Only Client's authorized support contact(s) may contact D2L for Support under this Addendum. Contact may be made by phone or email methods.

D2L provides Client Capture Support during Standard Support Hours. Outside Standard Support Hours, Client Capture Support will be provided for an Emergency only.

Client Capture Support is available to record incidents, explain the C\$2.03. 1 functions and features of Capture-related Software or Applications and clarify the contents of Documentation.

CS2.04. Client may access D2L's client web site (www.Desire2Learn.com) for information about how to obtain Capture-related Documentation and, for Capture-related Software, available Upgrades.

Incidents. Client is permitted to have their ASC's contact D2L for Incident support based on the number of incidents listed on the Fee & Rates Addendum. There may be a commercially reasonable charge, at D2L's then current rates, for incident support requested in excess of the contract amount.

# ADENDO DE SUPORTE DO DESIREZLEARN CAPTURE (Nível Iniciente

O Suporte ocorrerá conforme especificado abaixo. Estes termos estão sujeitos a mudanças a critério da D2L após ter informado ao Cliente. Caso tals mudanças tenham um efelto material adverso quanto ao Suporte fornecido ao cliente neste Adendo, as Partes devem cooperar em boa fé para negociar uma transição para uma oferta de suporte alternativa. As taxas de suporte são definidas no Adendo de Taxas e Valores:

### Definições

CS1.01. Horas de Suporte Padrão corresponde ao horário entre às 8h00 às 20h00 (GMT-3), segunda a sexta-feira, exceto ferlados nacionais.

O Suporte do Capture de Cliente corresponde ao suporte remoto dos Aplicativos, e Software relacionados ao Capture;

C\$1.03: Emergência corresponde a um incidente urgente e que prejudica substancialmente o uso do Software que é essencial ao funcionamento do negócio do Cliente,

Suporte Geral corresponde ao acesso ao website do cliente, CS1.04. notificações gerais, consultorias e serviços similares.

Incidente corresponde à consulta ou questionamentos feitos pelo usuário, sobre o Software ou Aplicativos relacionados ao Copture.

CS1.06. Versão Suportada corresponde à versão atual e anterior mais recente dos Aplicativos ou Software relacionado ao Capture.

Nome(s) de Contato de Suporte Autorizado (ASC)

.O Cliente fornecer(á) o(s) nome(s) do(s) contato(s) autorizado(s) à D2L. Apenas o(s) contato(s) de suporte autorizado(s) do Cliente podem entrar em contato com a D2L para Suporte previsto neste Adendo. O contato pode ser feito por telefone ou por e-mail. . .

A D2L fornece Suporte ao Cliente do Capture durante as Horas de Suporte Padrão. Fora do Horário Comercial de Suporte Padrão, o Suporte ao Cliente do Capture será fornecido apenas ém casos de Emergência.

CS2.03. O Suporte ao Cliente do Capture está disponível para registrar Incidentes, explicar as funções e recursos dos Aplicativos relacionados ao Capture e esclarecer o conteúdo da Documentação.

CS2.04. O Cliente pode acessar o website da D2L para o cliente (www.Desire2Learn.com) para obter informações sobre como obter Documentação, para Software, Atualizações disponíveis.

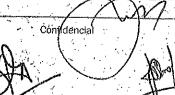
csa/ Incidentes. Os contatos indicados pelo Cliente (ASCs) podem entrar em contato com a D2I. para obter suporte de Incidente baseado no número de Incidentes listados no Adendo de Taxas e Valores, D2L poderá cobrar valores adicionais para prestar suporte a incidentes solicitados em excesso do valor do

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013











CS4. Unsupported Versions. D2I, will support versions other than Supported Versions or versions modified by Client at its sole discretion and on an as available basis only. Client Capture Support for non-Supported Versions will be charged at 200% of the applicable Rate.

CS5. Remote Access. To allow D2L to assess Incidents in the Capture related Software or Applications, Client shall use reasonable efforts to permit D2L remote access to Client's systems.

CS6. Additional Authorized Support Contact(s). Additional Authorized Support Contact(s), beyond the one(s) currently included in the Fees and Rates Addendum, shall have a cost as described in the Fees and Rates Addendum.

CS7. Other services. Client may not use Client Capture Support for services other than Client Capture Support. Services not identified in this Addendum, including training, implementation, modifications, configuration and communications, will be charged at the Rates, except for out-of-pocket and per diem expenses.

CS8. Term. This Addendum shall be effective for 5 years from the Effective Date listed in the Fees and Rates Addendum ("Initial Term").

CS9. Termination. Support is terminated when the relevant Addendum expires of is terminated.

CS10. Reinstatement. If Client is in default for payment under the relevant Capture-related agreement, D2L may, at its option, (a) charge a reinstatement fee to reinstate Support and charge for future Support according to D2L's then-current support policies; or (b) decline to provide Client Capture Support.

### AGREED AND ACCEPTED

Ву:	DZE SNAZIL EXAMINING TECHNOLOGY SOLUTIONS LIDA:
Name:	RAFACI DE ALMANO ROO DIDBAD
Title:	Manabea
Date:	OB/O1/Z014 ,SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S
Ву;	( Carry
Namez	pulsato Uchaa de Mendonça Junios
Title:	Superintendente Geral
Date	26 132 2013

contrato.

CS4. Versões não Suportadas. O suporte a outras versões além das Versões Suportadas ou das versões modificadas pelo Cliente, ocorrera a exclusivo critério da D2L e de acordo com sua disponibilidade. Para Suporte ao Cliente para Versões não Suportadas será cobrado 200% do Valor aplicável

CS5. Acesso Remoto. Para permitir que a D2L avalle incidentes nos Aplicativos e Software relacionado Capture, o Cliente envidará todos os esforços possíveis para fornecer acesso remoto da D2L para os sistemas do Cliente.

CS6. Contato(s) de Suporte Autorizado Adicional. O Adendo de Taxas e Válores estipulará o(s) Contato(s) de Suporte Adicional e descreverá seus custos.

CS7. Outros serviços. O Cliente não pode usar o Suporte de Copture ao Cliente para outros serviços. Os serviços não identificados neste Adendo, inclusive treinamento, implementação, modificações, configuração e comunicação, serão cobrados de acordo com os Valores estipulados, não incluindo as outras despesas.

CS8. Prazo: O período de vigência deste Aditamento será de 5 anos a partir da Data de Vigência listada no Adendo de Taxas e Valores ("Prazo Inicial").

CS9. Rescisão. O Suporte será rescindido quando o respectivo Adendo expirar ou for rescindido.

CS10. Restabelecimento. Se o Cliente estiver inadimplente com os pagamentos previstos no contrato correspondente relacionado ao Capture, a D21. pode, a seu critério, (a) cobrar um valor de restabelecimento para réstabelecer Suporte e cobrar por Suporte futuro de acordo com as políticas de suporte vigentes da D21; ou (b), recusar-se a prestar Suporte ao Cliente do Capture.

CIENTE E DE ACORDO

D2L BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA

Assinatura:

Nome:

AFAGA. DE

n Rose A

Cargo:

ASMINIC + SALDIR

Datá:

OSPONOOIM

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S

. Assinatura:

Nome:

engo de Mendenco.g

MA-SOCIÉDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013



(Im)









Cargo: Data

### THE VIDEO NOTE TOOL ADDENDUM

This The Video Note Tool Addendum, together with the Master Agreement, governs terms and conditions between SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/SUser and D2L relating to the Video Note Tool ("VNT") feature of the Adendo da Ferramenta *Video Note* 

O presente Adendo da Ferramenta Video Note, Juntamente com o Contrato Principal, rege os termos e condições entre SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S User e a D2L com relação à Ferramenta Video Note ("VNT"), recurso do Ambiente de Aprendizado da Desire2Learn.

#### VN9 Definitions

Desire2Learn Learning Environment.

Amazon Cloud means the Amazon Elastic Compute Cloud and Amazon Web Services platforms provided by Amazon.com Inc., a Washington corporation.

VN1.02 Data includes the schema comprised of (i) Desire2Learn Learning Environment database elements (the instance name, org name, org id, org unit id, username, title, description, data/time and location); and (ii) the content created, uploaded and downloaded to the Amazon Cloud by the End User.

VN1.03 Service means the VNT feature of the Desire2Learn Learning Environment in combination with Amazon Cloud.

URL means the uniform resource locator generated by the VNT Service for a specific VNT Data element such as video.

VŅ2 Disclaimer of Warranty

VNT Service is a beta service. To the maximum extent permitted by law, D21 disclaims all warranties, both express and implied with respect to the VNT Service, including warranties of merchantability or fitness for a particular purpose, or warranties arising from a course of performance, dealing or usage of trade. With respect to the VNT Service, these provisions shall supersede any other warranty provisions préviously agreed by the Parties.

VN3 Limitation of Liability

To the maximum extent permitted by law, D2L disclaims all liability to VN3.01 Na máxima extensão permitida por lei, a D2L isenta-se de todas as

Definições

Amazon Cloud significa as plataformas Amazon Elastic Compute Cloud e Amazon Web Services disponibilizadas pela Amazon.com Inc., sociedade sediada em Washington, EUA.

Dados significa o conjunto composto por: (i) elementos do banco de dados do Ambiente de Aprendizado da Desire2Learn (instance name, org name, org ld, org unit id, nome do usuário, título, descrição data/horário e local); e (ii) o conteúdo criado, enviado para (uploaded) e balxado da (downloaded) Amazon Cloud pelo Usuário Final.

VN1.03 Serviços significa o recurso VNT do Ambiente de Aprendizado da Desire2Learn Learning em conjunto com a Amazon Cloud.

VN1.04 URL significa o localizador padrão de recursos gerado pelo Serviço VNT para um elemento específico de Dados VNT, como um vídeo.

Isenção de Garantia

O Serviço VNT é um serviço beta. Na máxima extensão permitida por lei, a D2L isenta-se de tódas as garantlas, expressas e implícitas, relativas ao Serviço VNT, incluindo garantias relacionadas com a comercialização, adequação a úma finalidade específica, desempenho, negociação ou utilização comercial do Serviço VNT. Relativamente ao Serviço VNT, estás disposições substituem quaisquer outras estipulações de garantia previamente acordadas pelas Partes.

Limitação de Responsabilidade

Client for any act or omission relating to the unlawful or unauthorized use of the responsabilidades perante o Cliente com relação a qualquer ato ou omissão

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES.55 4,- Dec 17 2013







VNT Service. The maximum liability D2L shall have with respect to the VNT Service is the annual fee paid by the Client for the VNT Service in the year in which the claim arose.

relacionada à utilização ilegal ou não autorizada do Serviço VNT. A máxima responsabilidade que a D2L esterá sujeita relativamente ao Serviço VNT será limitada pelo valor da anuidade paga ou devida pelo Cliente no ano em que á demanda for proposta.

VN4 Indemnification

VN4.01 Client understands that the VNT Service is provided by D2L through Amazon Cloud, a third Party service used by D2L,

VN4.02 Notwithstanding anything to the contrary in the Master Agreement or other Authorizing Document, Client will indemnify, or where Client is prohibited by law from Indemnifying, will be liable to D2L and/or the relevant D2L partner participating in the delivery of the VNT Service, to the maximum extent permitted by law for any and all claims, losses and damages D2L and/or the relevant D2L partner participating in the delivery of the VNT Service suffers as a result of the unlawful, unlicensed or misuse of the Branding, Client Information, and/or the VNT Service by Authorized End Users.

VN5 Security and Personally Identifiable Information

VN5.01 Client and its End Users use the VNT Service at their own risk. D2L is not responsible for the VNT Data. D2I: does not, and disclaims any obligation to, police, monitor or control the VNT Data.

VN5.03 D2L does not control the Amazon Cloud. D2L recommends that Client implement appropriate policies and procedures, including restrictions on VNT Data, to govern the personal information that may be processed in the course of use of the VNT Service by End vices.

VN6 Usage

VN6.01 Clients are responsible for managing their storage and bandwidth usage by utilizing the provided VNT functions to assist with monitoring and purging of videos.

VN6.03 Client may receive an Initial storage and bandwidth package calculated per user type and per year at no charge; the amount of storage and bandwidth in this initial package is as set forth in the Fees and Rates Schedule. If Client exceeds the storage and bandwidth in the initial package, Clients are responsible for all additional storage and bandwidth charges incurred through their and their End

VN4 indenização

VN4.01 O Cliente reconhece que o Serviço VNT é fornecido pela D2L através da *Amazon Cloud*, um serviço de terceiro utilizado pela D2L.

VN4.02 O Cliente Indenizará ou, quando proibido por lei, poderá ser responsável perante a D2L e/ou o parceiro da D2L participante da prestação do Serviço VNT, na máxima extensão permitida por lei, por todos e quaisquer reivindicações, perdas e danos que a D2L e/ou o parceiro da D2L participante da prestação do Serviço VNT incorrer em consequência da utilização ilegal, não licenciada ou indevida das Marcas, das informações do Cliente e/ou do Serviço VNT por Usuários Finals Autorizados.

VN5 . Segurança e Informações Pessoais Identificáveis

VN5.02: O Cliénte e os Usuários Finals utilizarão o Serviço VNT por conta e risco próprios. A D2L não será responsável pelos Dados VNT. A D2L não realiza, e isenta-se de qualquer obrigação de realizar, o policiamento monitoramento ou controle dos Dados VNT.

VNS.02 A D2L não controla a Amazon Cloud. A D2L recomenda que o Cliente Implemente políticas e procedimentos apropriados, incluindo restrições aos Dados VNT, para regular as informações pessoais que podem ser processadas durante o uso do Serviço VNT, bem como o uso aceitável do Serviço VNT pelos Usuários Finais.

VN6 Use

VN6.02. O Cliente é responsável por administrar o uso de sua armazenagem e banda larga por melo utilização das funções VNT fornecidas para auxiliar no monitoramento e limpeza dos videos.

VN6.02 O Cliente poderá receber um pacote inicial de armazenagem e de banda larga calculado de acordo com o tipo de usuário e por ano sem cobrança. O montante de armazenagem e de banda larga deste pacote inicial corresponderá ao estabelecido no Anexo de Taxas e Valores. Caso o Cliente exceda o uso de armazenagem e de banda larga do pacote inicial, o Cliente

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013



(Au)

4

A John State of the Control of the C

infigrencial:



Users' use of the VNT Service. Storage and bandwidth usage are calculated at the end of each month and accrued on an annual basis. Overage rates are set out on the Fees and Rates Schedule or the attached quote, as the case may be. Fees and rates for such additional storage and bandwidth may be subject to change at any time, at D2L's sole discretion, upon 30 days' prior written notice to Client.

será responsável por todas as cobranças moorridas através do uso do Serviço VNT pelo próprio Cliente ou por seus Usuários Finais. O uso de armazenagem e banda larga será calculado ao final de cada mês e acumulado anualmente. As taxas pelo uso excedente estão previstas no Anexo de Taxas e Valores ou no orçamento anexo, conforme aplicável. Os valores e taxas por referido uso adicional de armazenagem e banda larga estarão sujeitos a modificação de tempos em tempos, a exclusivo critério da D2L; mediante aviso prévio por escrito com 30 dias de antecedência.

VN7 Suspension and Termination Rights

VN7 🌼 Direitos de Suspensão e Rescisão

VN7.01 The Parties reserve the right to suspend or terminate this Addendum at any time without penalty.

VN7.01 As Partes reservam-se o direito de suspender ou rescindir o presente Adendo a qualquer momento sem penalidades.

VN7.02 D2L may suspend or terminate the VNT Service for any breach of this 'Addendum, including any breach claimed by any third Party that VNT Data infringes their intellectual property rights (e.g., a DMCA claim).

VN7.02 À D2L poderá suspender ou rescindir a prestação do Serviço VNT por qualquer violação do presente Adendo, incluindo qualquer violação reivindicada por qualquer terceiro de que os Dados VNT infringem seus direitos de propriedade intelectual (por exemplo, uma reivindicação nos termos da Lei dos Direitos Autorais do Milênio Digital - DMCA).

VN7.03 D2L reserves the right to suspend or terminate access to the Amazon Cloud or the VNT Service at any time without notice.

VN7.03 A D2L reserva-se o direito de suspender ou rescindir o acesso à Amazon Cloud ou ao Serviço VNT a qualquer momento, sem aviso prévio.

VN7.04 Unused prepaid amounts for the VNT Service are eligible to be refunded on a pro-reta basis if D2L has terminated this Addendum for convenience. There is no right to any refund of prepaid amounts for any other reason.

VN7.04 Os valores pré-pagos e não utilizados referentes ao Serviço VNT são passíveis de ressarcimento de maneira proporcional (*pro-rota*) caso a D21 rescinda o presente Adendo voluntariamente. Não haverá direito ao ressarcimento de valores pré-pagos por qualquer outro motivo.

VN8 Support

VN8 Suporte

VN8.01 Support services shall be provided in accordance with the Support Schedule attached to the Applications Hosting Addendum.

VN8.01 Os serviços de suporte serão prestados de acordo com o Anexo de Suporte anexo ao Adendo de Aplicativos *Hosting*.

VN9 Tern

VN9 Praz

VN9.01 This Addendum shall be coterminous with the Applications Hosting Addendum, as amended.

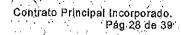
VN9.01. Este Adendo será coextensivo ao Adendo de Aplicativos *Hosting*, conforme aditado.

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013



(hun)







AGREED AND A	ACCEPTED/ACEITO
DESIREZLEARN INCORPORATED	SOCIEDADE DE EBUCAÇÃO TIRADENTES S/S
By/Por:	
OVICE OF THE PROPERTY OF THE P	By/Port
The second secon	
Name/Nome: Decor A A cross D & A	a Nama/Nama I A A A A
Name/Nome: RAFINA DE ALMORADO	Name/Nome: porberto Ochoa de Hendoncia
Taladonima	0
Title/Cargo: Asmrr (+2000)	Title/Cargo: Superintendente Geral Junio
Date/Data: O8/01/2010	Date/Data: 26/12/2013
55/5116010	1 300,100,000,000

W 13 19

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4. Dec 17 2013



4







Effective Date: December 16, 2013

Term: 5 years
Client: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S
Type: FTE
Support Type: Silver
Instance Type: Dedicated

Component	Measure	Year 1	Year 2	Year3	Year 4	Years	
Orgtime Feess			1000年				Total
Desire2Learn Learning Environment	Implementation	45,000.00	Ţ,				45.000.00
Desiré Zleam e Portfolio	Implementation	40,000.00					40,000.00
Desire žlearn Léarning Repository	Implementation	18,000.00					18,000.00
Desire2Learn Insights	Implementation		30,000,00				30,000,00
Training	7 Day(s)	-35,000.00	7		, ,	;	35,000.00
Dedicated Instance	Implementation	Included		4.			Included
Desire2Learn Learning Environment (Test)	Implementation	luciuded					Included
Batch SIS Integration	Implementation	50,000.00	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	,			50,000.00
SSO Integration.	Implementation	10,000,00	•				10,000.00
Data Export Integration	implementation of 2 Data Export Integrations	26,000.00	1 × 1 × 1 ×	•			20,000.00
One-time Fees Total		. 218,000.00	30,000,00	3			248,000.00
	8						









	1,140,625.00	1,003,750.00	677,075,00	75,000.00	680,000.00	00.000.00	8,990.00	Included	included	included	Included	50,000.00	5,000.00	30,000,00	
i i	375,000.00	330,000.00	222,600.00	15,000.00	240,000.00	13,200.00	1,798.00	, Included	'Included	paprijuli	pepnjoul	00:000,01	1,000.00	.6,000.00	
	375,000.00	330,000,00	222,600.00.	15,000.00	240,000.00	13,200.00	1,798.00	Included	Included	Included	Included	30,000.00	1,000.00	6,000,00	
	156,250.00	137,500.00	92,750.00	15,090.00	100,000.00	13,200.00	1,798,00	Included	included	Included	Included	10,000.00	1,000.00	6,000.00	
	156,250:00	137,500.00	92,750.00	15,000.00	100,000,00	13,200.00	1,798.00	pepnjaul	papnloul.	Included	included	10,000,00	1,000.00	9000009	
	78,125.00	68,750.00	46,375.00	. × 15,000.00		13,200.00	1,798.00	papapu	Included	included	papnjoui	10,000.00	1,000.00	90.900,9	
	Annual Fee	Annual Fee	Annual Fee	Amual Fee	Annual Fee	3 user Desire2Learn individual Capture, Cloud Services Package with apprex. 1,842 Hours per year of storage**	Entry Level Support	Annual Maintenance	Desire 2 Learn Cloud Services	Annual Maintenance	Annual Maintenance	Annual Waintenance	Annual Waintenance	Annual Maintenance for 2 Data Export Integrations	CANADA TANADA TA
	Desire2Learn Learning Environment	DesireZLearn Cloud Services Fee	Desire2Learn ePortfolio	Desire2Learn Learning Repository	Desire2Learn Insights	Desire2leam Capture	Désire2Learn Capture	Test Environment - Maintenance	Test Environment Desire2Learn Cloud Services	Dedicated Instance	Environment Refresh (Dev, QA, Test) - basic up to 4 orgs/ 1 Instance	SIS Integration Maintenance	SSO Integration (one way)	Data Export Integration	

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013

Optional Fees 1		
		to be determined
Desire2Learn Insights - LOA	Implementation	once scoped with
		customer
		to be determined
Desire 2 Learn Insights - Student Success	Implementation	once scoped with
		customer
		to be determined
OrgunitXMLTool	Implementation	once scoped with
		customer
		to be determined
OrgUnitXML Tool	Annual Maintenance	once scoped with
		customer
Copy Course Batch	Implementation	5,000,00
Custom Login Logic,	Implementation	5,000.00
Automated Course Branding Tool	Implementation	10,000,00
Course Updater Utility	Implementation	5,000.00
Bulk Course Create Utility	Implementation	Included
Bulk Course Export Utility	Implementation	Included
MyOrgUnits Widget	mplementation	to be determined once scoped with





MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES SS 4 - Dec 17 2013



additional Fees & Rates			
Support Indident overage	Any Indidents above the contracted amount	066	
Desire2Learn Learning Environment overage	per FTE in excess of contracted amount	114/5C79	:
Desire2Learn Cloud Services.overage	per FTE in excess of contracted amount	5.50/FTE	
Desire2Leam ePortfolio overage	per FTE in excess of contracted amount	THE STATE OF THE S	
Destre 2 Learn Insights overage	per FTE in excess of contracted emount	all/00/4	
Allocated Storage	Total Storage per year	2500GB	
Desire 2 Learn Video Note Tool Storage and Bandwidth	Total Storage per year	8905TL	
m Capture - Storage**	Total Storage per year	850ZZ	
Desire2learn Capture - Support Incidents	Total Incidents peryear		;.
Desire 21 earn Capture - Support Incident overage Any incidents above the contracted amount	Any incidents above the contracted amount	02/5	
Storage Overage	per 58 per year in excess of contracted amount	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
* Annual fees are subject to an annual increase of INPC	Pe 19 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11		
** Capture storage usage is calculated at the end of each month and acrued	each month and acrued on an annual basis. Hour estimates are base	os an anaual hasis. Hour estimates are based on default camera and sureen (Image mode) settings. Individual results may vary.	

Tiered Capture Pricing	<u>.</u>	,
Total Annual Fee for Capture Packages		د يو
10 user Desire2Learn Individual Capture, Cloud Services		
	44,000.00	·
15 user Desire2Learn Individual Capture, Cloud Services		÷.
	66,000.00	•
20 user Desire2Learn Individual Capture, Cloud Services		•
·**	88,000.00	
25,000 user Desire/Learn Enterprise Capture, Cloud		-
Services Package with approx. 46,080 Hours per year of	- 5-	
storage** / 16	164-200.00	•



Please note:

- Rates For professional services may be modified on 90 days' notice.
- Professional Services billing rates are dependent upon the scope of the engagement/implementation and the consulting skill levels required. Project Managers are assigned to oversee all professional services mplementations at a rate dependent upon complexity of the project and skill level required.
- Storage amounts are currently set at 100MB per FTE.
- Travel and per diem expenses are not included in Consulting or Training Rates.
- After the initial 12-month period, fees may be adjusted by any increase reflected in Consumer Price Index, as published by INPC.
- erms shall include a provision as follows: D2L is making the dedicated space for the MOOC available to Client at no cost to Client (save as otherwise agreed herein) on the understanding that Client (i) is offering the MOOC free D2L and Client may negotiate a mutually acceptable agreement ("Negotiated MOOC Terms") for the hosting and delivery of Massive Open Online Courses ("MOOCS") through D2L's applications. These Negotiated MOOC of charge to its users; and (ii) agrees that the MOOC shall not be used for or equivalent to degree credit(s) (whether transferable or non-transferable). Should Client charge any users for the MOOC, or for any certifications or offered, or credit given, an amount equal to 50% of the monetary value of the revenue, credit or certification or other consideration (collectively, "Consideration") that would ordinarily be realized or obtained through Client's other products, services or features related to the MOQC, or should Client offer the MOOC for any type of credit to users, Client shall pay to D2L for each user for which payment is received, products, services or features delivery of MOOCs to users for Consideration:
- Annual fees are paid in equal monthly installment being equal to 1/12 of Client's annual fee. Each installment on the first day of each calendar month, on Year 1, the annual fees will be paid starting in July, and will refer to 1/6 of the Client's Annual fee.
  - One-time fees are paid in four equal installments, with each installment due on the following dates: January 1 2014, March 1 2014, May 1 2014, and July 1 2014.
- On the first day of each calendar quarter commencing on January 1 2014, Client shall inform D21 if an increase to the FTE count will change in the subsequent quarter (e.g., on January 1 2015, Client must inform D21 if the FTE count will incresse on April 1 2015). If Client so notifies D2L and the incresse is such that Client would benefit from a reduced per-FTE cost, such reduced per-FTE cost, shall apply for the subsequent quarter. If Client does not inform D2L, overages for additional FTEs shall be charged at the current quarterly rates

MA-SÓCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADÉNTES SS 4 - Deç 17 2013

Fees and Rates Schedule

Pata de vigência: 15 de deze 2013

Termo: 5 anos

Cliente: Grupo Tiradentes

Tipo de usuário: FTE

Tipo de suporte: Silver

	Total	45:00:00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	40,000,00	18,000.00	30,000.00	35,000,00	on control	Incluso
Ano 5		A A							
, J						,			•
									!
						30,000.00			1
	である。	45.000,80	40.000,00		18.000,000		35.000,00		osipul
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Og S	ožo	28.		Ogo.		4	Dea
大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大	大きなどのないない	prendizagem 'y plantação	Portfolio / Implantação	Aprendizagem		isignts	zeib.7	j	Implantaged
	Tartras únicas:	Ambiente de Aprendizagem Desire2Leám	Destre2Learn ePortfolio	Repositório de Aprendizagem	DesireZLearn	Lesireztearn Insights	Capacitação	Instância dedicada	



Contrato Principal Incorporado.

Ambiente de testes Desire2Learn	(mplantação		fuctuso	1		**************************************		Incluso
Integração com Sistema Acadêmico	Implantação		50.000,00					50,000.00
	Implantação		10,000,00			*		10,000.00
Integração de exportação de dados	implantação de 2 pacot	cotes	20.000,00					20,000.00
Total de Tairifas únicas			218.000,00	30,000.00		, ,		248,000.00
Ambiente de Aprendizagem Desire2Learh	Tarifa anual	,	78.125,00	156,250.00	156,250.00	375,000.00	375,000.00	1,140,625.00
Serviço de Nuvem Destre2Learn	Tarifa anual		68.750,00	137,500:00	137,500,00	330,000.00	336,000.00	1,003,750.00
Desire2Learn ePortfolio	Tarifa anual		46.375,00	92,750.00	92,750.00	7222,600.00	222,600.00	677,075,00
Repositório de Aprendizagam. Desire2Learn	Tarifa anual		15.000,00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	75,000.00
Desire 2 Learn Insignts	Tarria anual			100,000,00	100,000.00	240,000.00	240,000.00	680,000.00
Desire2Learn Capture	3 licenças individuais de Capture. Pacote de servi aproximadamente 3.072 armazenagem**	de Desire2Learn rviço de nuvem com 72 horas ao ano de	13,200,00	13,200.00	713,200.00	13,200,00	13,200.00	66,000.00
Desire2Learn Capture	Suporte Entry Level	× .	1,798,00	1,798.00	1,798.00	1,798.00	1,798.60	00.066,8
Manutenção do ambiente de testes	Manutenção anual	,,,	osnloul	incluso	osnjoul	Incluso	Incluso	osnlpul .
Ambiente de testes - Senigo de nuvem Desire2Learn	Desire <sup>2</sup> Learn Cloud Servi	rvices	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	uncluso	Incluso
Instância dedicada	Manutenção anual.		osnjou	incluso	Incluso	osnjaul	· Incluso	osinjuli
Manutenção da integração com o Sistema Acadêmico	Manutenção anual		Incluso	Incluso	Incluso	osnipul.	Incluso	Incluso
Integração SSO (uma via)	Manutenção anual		10.000,00	10,000.00	10,000.00	.00:000°C1	10,000.00	50,000.00
integração de exportação de dados	Manutenção anual		00'000'T	1,900.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	5,000.00
		<i>~</i>			ナ	5		

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES'SS 4 - Dec 17 2013



al de tacifas anuaiss 1,356,510.00 1,356,510.00 1,356,510.00 1,356,510.00 4,165,614.00	nutenção do ambiente de testes octe Silver	Manutenção ánnual de 2 exportações de dados 2 contatos e incidentes ilimitados por mês	5,000,00	60.180,50	60.180,00	6,000,00	6,000.00	30,000.00
	a de taifas anuais:		265.148,00	593,678.00	593,678.00	1,356,510.00	1,356,510.00	4,165,614.00

4,165,614.00

1,356,510.00 . 1,356,510.00

593,678.00

593,678.00

								1	Ŋ	
	A ser availado junto ao cliente	A'ser avaliado junto ao cliente	A ser avallado junto ao cliente	A ser avaliado junto ao cliente	5.000,00	5,000,00	10.000,00	5.000,00	Incluso	incluso
	ogćeniejdini	.Implantação	Împlantação	Annual Maintenance	implantação	Implantação	Implantação	Implantação	Implantação	Implantação
Tarffas opcionais	Desire2Learn insights - LOA	Désire 2 Learn insignts - Student Súccess	Ferramenta OrguntXML	Ferramenta OrgunitXML	Copy Codrse Batch	Custom Login Logic	Ferramenta de Branding automatizada	Recurso para atualização de cursos (Course Updater Utility)	Recurso para criação de cursos em lote (Bulk Course Create Utility)	Recurso para exportação de cursos (Bulk Course Export Utility)





			,						
						• ,			٠.`
relates	31		A ser avaliado						
Widget MyOrgUnits	opopuración		junto ao cliente					, •	
								•	ا ، ،
							 >		٠-
							\$ (	50 23 27	
Tarifas adicionais						を含める。			Y
Excedente de	Oualmer incidente acima da quantía contratada	contratada	î.		\ .	06\$		,,,	
Incidente de Suporte									
Ambiente de		gg				6,25/FTE			
Aprendizagem			•						• 1
DesireZteam,						/			
de Nuvem	por FTE excedente à quantis contratada	ada		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		5,5U/r1E	; · ·		. :
Desire2Leam					~				•
Excedente					,	:3.71/FTE		e ing	٩.
Desire2Learn	por FTE excedente à quantia contratada	ada							
ePortfolio							,		
Excedente de	por FIE excedente à quantig contratada	ada				4,00/FTE			3
Desireztearn insigniz-						2500 GB		ب.	
Amazenasen	Armazenagem total por ano								1
Excedente de	por MB ao mês excedente à quantia contratada	contratada				.1250GB			1
armazenagem								.`	•
Armazenagem e •				\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		720GB		`	
Destre2Learn Video	Total de armazenagein do ano								
Note				7					
Excedente do	eparamental acceptants and an acceptance	contratada				(1 m		: - :	
Desire 21.8arn Video	יייי פס פון ס פון ס פון ס פון ס פון ס		4						
Desire2Learn Capture	Tatal de armazanagem gor ano					R\$700		* 7 * 7	
- Armazenagem**	וחופו הל פווופדרות הלי								.* ×.
Desire2Learn Capture - rarifa de excedente	Por GB excedente à quantia contratada	acia				R\$15			
de armezenagem		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Color of the second	京の 一次 大大	なると記憶器が			なるとなる	1.5
ではない。	ではいるというないできるというない	というがあっていた。					記りに記		<u>;</u>
				\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	ナン	1	ر معنی		
* Tarifas anuais estão	* Tarifas anuais estão sujeitas a aumento conforme o INPC	,				1			ή.

MA-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIXADENTES SS 4,º Dec 17 2013

D

ufidencial

Valores para niveis de usuários de Capture	
Tarifa annual de cada pacote Capture	
.10 usuários Desire2Leam Individual Capture, Serviço de Nuvem de aprox. 6,144 horas ao ano de armazênagem**	R\$44 000 00.
15 usuários Desire2Leam Individual Capture, Servico de Nuvem de aprox. 9,216 horas ao ano de armazenagem**	R\$66.000.00
20 usuários Desire2Leam Individual Capture, Serviço de Nuvem	
de aprox. 12,288 noras ao ano de armazenagem**	R\$88.000,00
25:000 usitatios Desiral para Entermies Contra	
Nuvem de aprox. 46,080 horas ao ano de armazenagem**	R\$164.200,00

- As taxas de cobrança pelos Serviços Profissionais dependem do escopo da contratação/implementação e dos níveis necessários de qualificação de consultoria. Os Geren supervisão de todas as implementações de serviços profissionais por um valor que depende da complexidade do projeto e-do nível de qualificação necessário.
  - Os valores de amazenamento são definidos por 100MB por Uşuário Atīvo.
- As despesas com viagem e despesas diárias não estão incluídas nos Preços de Consultora e Treinemento.
- Após o período inicial de 12 meses, os valores podem ser ajustados de acordo cóm qualquer aumento refletido no Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com o INPC.
- A D2L e o cliente podem negociar um contrato de comum acordo ("Termos de MGOC Negociados") para a hospedagem e disponibilização de Cursos Abertos Massivos Online ("MOOCs") por meio das platal D2L. Os Termos de MOOC Négociados preservarão as seguintes cláusulas; A D2L oferece espaço dedicado para o MOOC do Cliente sem custo.



participantes, o Cliente deverá pagar à D2L o valor proporcional a cada usuário equivalente a tempo integral pelo qual recebe pagamento, ou para os quais oferece produtos, serviços ou características do MOOE. Este valor deve corresponder a 50% do valor monetário da renda, crédito, certificação ou consideração (genérico, "Consideração") que seria realizado ou obtido pela oferta de MOOC pelo Cliente para os usuários valor deve Cliente cobre pela participação no seu MOOC, ou pela certificação ou outros produtos, serviços ou características do MOOC, ou caso o Cliente ofereça o MOOC para qualquer tipo de obtenção de créditos pelos seus o Cliente (i) ofereça o MOOC gratuitamente para seu's FTEs (usuários equivalentes a tempo íntegral); e (ii) concorda que o MOOC não será usado para a obtenção de créditos (transferíveis ou intransferíveis). Caso o equivalentes a tempo parcial em Consideração.

As tarifas anuais devem ser parcelas mensais iguais, sendo que cada parcela corresponde a 1/12 das tarifas anuais do Cliente. Cada parcela deve ser paga no dia primeiro de cada mês. No Ano 1, as tarifas anúais serão pagas a partir de julho, e corresponderão a 1/6 das Tarifas Anuals do Cliente.

exemplo, no dia 1º de janeiro de 2015, o Cliente deverá informar se o número de FTEs equivalentes a tempo integral vai aumentar no dia 1º de abril de 2015). Se o Cliente informar a D21 e o aumento de usuários for No primeiro dia de cada trimestre, iniciando no dia 1º de janeiro de 2014, o Cliente deve informar à D2L se haverá um aumento na contagem de FTEs equivalentes a tempo integral no trimestre seguinte (por talique o Cliente se beneficie de uma redução do valor por usuário equivalente a tempo integral, esta redução de valor por FTE já será aplicada no próximo trimestre. Se o Cliente não informar a D2L, os excedente As tarifas únicas devem ser pagas em 4 parcelas iguais, sendo que devem ser pagas nas seguintes datas: 1º de janeiro de 2014, 1º de marco de 2014, 1º de maio de 2014 e 1º de julho de 2014.

por FTEs adicionals devem ser cobrados conforme ds valores Vigentas.

